



# RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

MINISTÉRIO DAS  
MULHERES



**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Vice-Presidente da República**

Geraldo Alckmin

**Ministra de Estado das Mulheres**

Cida Gonçalves

**Secretária-Executiva**

Maria Helena Guarezi

**Secretária Nacional de  
Enfrentamento à Violência Contra Mulheres**

Denise Motta Dau

**Secretária Nacional de Autonomia Econômica e  
Política de Cuidados**

Rosane Silva

**Secretária Nacional de Articulação Institucional,  
Ações Temáticas e Participação Política**

Carmen Foro

**FICHA TÉCNICA:**

**Elaboração:**

Assessoria Especial de Comunicação Social -  
Ministério das Mulheres

**Março/2024**



## MENSAGEM DA MINISTRA

Pela primeira vez na história do Brasil, o país conta com um Ministério voltado inteiramente para as mulheres. Trata-se de uma demonstração clara de um governo comprometido em promover políticas públicas e assegurar igualdade de direitos e oportunidades para todas as brasileiras - a maioria da população do país.

Em 2023, com a criação da pasta, reconstruímos tudo o que estava paralisado e voltamos nossas ações e programas para o enfrentamento à violência contra as mulheres. Retomamos, em março de 2023, o Programa Mulher Viver sem Violência, assim como o anúncio de construção de mais 40 Casas da Mulher Brasileira. A primeira delas foi inaugurada em dezembro, em Salvador (BA). Também retornamos com a construção de Centros de Referência da Mulher Brasileira. Em 2023, foram inauguradas unidades em Mossoró (RN) e Japeri (RJ).

No mês de agosto, lançamos o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com o objetivo de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra meninas e mulheres. As ações estão planejadas a fim de evitar que a violência aconteça, visando à mudança de atitudes, crenças e comportamentos.

Em 2023, avançamos também nos direitos das mulheres, com a aprovação de mais de 20 leis principalmente no enfrentamento às diversas violências. Instituímos o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública e foi sancionado o Protocolo "Não é Não" para ser implementado no ambiente de casas noturnas e de boates, em espetáculos musicais realizados em locais fechados e em shows, com venda de bebida alcoólica, para promover a proteção das mulheres e para prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra elas, dentre outras.

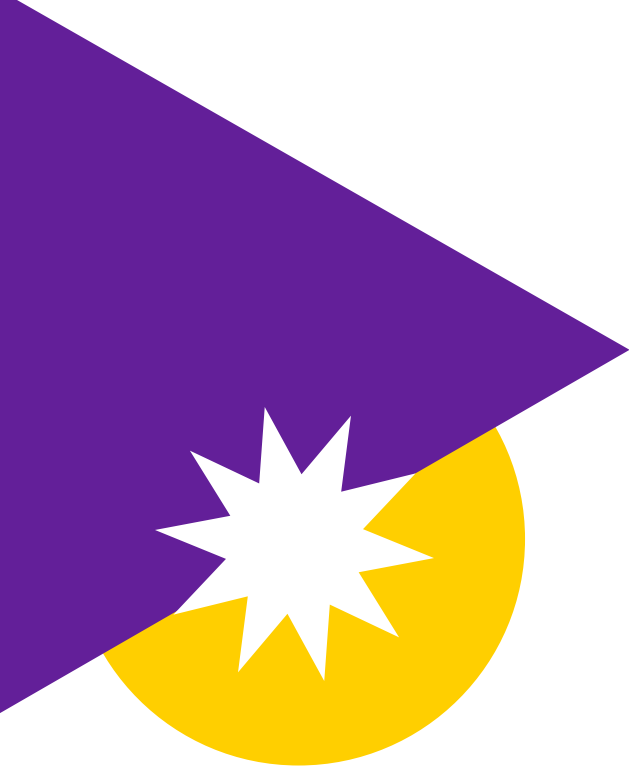
A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 foi reestruturada e aperfeiçoada, agora com uma equipe composta somente por mulheres. Além da ligação telefônica gratuita, é possível acionar o canal, desde abril, enviando uma mensagem de WhatsApp. No ano de 2023, foram 568,6 mil ligações recebidas, uma média de 1.558 diárias, e 6.689 mensagens com pedidos de informações ou apresentação de denúncias.

Junto com o presidente Lula, aprovamos a Lei de Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023), que assegura o mesmo salário para mulheres e homens que tenham a mesma função e façam trabalho de igual valor. O projeto de lei, o primeiro apresentado na nova gestão, foi anunciado em março de 2023 e sancionado no dia 3 de julho. Com a nova legislação, o governo passa a apresentar regularmente, duas vezes por ano, um Relatório Nacional de Transparência Salarial para garantir a execução da lei. Trata-se de uma conquista histórica do movimento de mulheres e feministas do Brasil.

Apresento agora o Relatório de Gestão do Ministério das Mulheres, referente ao exercício de 2023. O objetivo é oferecer à sociedade uma visão sobre a estratégia adotada e o desempenho da gestão durante o ano. Seguimos com a certeza de que somente com um trabalho em conjunto e articulado com todos os setores da sociedade será possível alcançar uma transformação real e efetiva na vida das mulheres brasileiras.

**Cida Gonçalves**

Ministra de Estado das Mulheres



---

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de gestão, do exercício de 2023, apresentado pelo Ministério das Mulheres, dá cumprimento ao Artigo 70, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigação de prestação de contas para qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Esta prestação de contas obedece ao estabelecido na Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020 e às orientações feitas pelo Tribunal de Contas da União, buscando construir um Relatório Integrado da gestão do Ministério.

Por Relatório Integrado, compreende-se “um documento conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor em curto, médio e longo prazos”. Assim, em vez de apenas prestar contas sobre fatos pretéritos, o relato conecta esses acontecimentos com a direção estratégica da organização. Em outras palavras, conecta o passado com o presente da instituição e com sua visão de futuro e relaciona seus acontecimentos internos com suas entregas e resultados esperados para a sociedade.

## 2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

O Ministério das Mulheres, de acordo com o **Decreto nº 11.351, de 2023, no Art 1º**, tem como áreas de sua competência os seguintes assuntos:

I - Formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres;

II - Políticas para as mulheres;

III - Articulação e acompanhamento de políticas para as mulheres nas três esferas federativas;

IV - Articulação intersetorial e transversal junto com aos órgãos e às entidades, públicos e privados, e às organizações da sociedade civil;

V - Articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres;

VI - Elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência nacional; e

VII - Acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação.

Cabe ressaltar que o Ministério das Mulheres tem responsabilidades específicas sobre a temática das mulheres, como a saúde da mulher, a promoção dos direitos das mulheres indígenas e negras, a proteção dos direitos humanos das mulheres, a igualdade racial, a proteção do meio ambiente, entre outros.

Além disso, a transversalidade também se dá por meio de parcerias com a sociedade civil, movimentos feministas e organizações de mulheres, que contribuem na elaboração e implementação de políticas públicas específicas para as diferentes realidades e demandas das mulheres.

A luta pela garantia dos direitos das mulheres é uma prioridade do Ministério. Somente através de um trabalho conjunto e articulado com todos os setores da sociedade será possível alcançar uma transformação real e efetiva na vida das mulheres. Através de iniciativas como o programa Mulher Viver Sem Violência, a promoção da autonomia econômica e a inserção das mulheres no mercado de trabalho, além da articulação política e institucional, o Ministério das Mulheres busca promover a igualdade de gênero e combater todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

Neste contexto, é fundamental que todas as mulheres sejam representadas e incluídas nas políticas e ações do Ministério. O Ministério das Mulheres está comprometido em representar e lutar pelos direitos de todas as mulheres, com especial atenção para aquelas que historicamente enfrentam maior vulnerabilidade e discriminação. A diversidade de mulheres que compõem a sociedade brasileira é o ponto de partida para construir uma sociedade mais justa e igualitária para todas.

### 2.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

Conforme o Art. 1º do Decreto nº 11.351/2023, o Ministério das Mulheres tem como áreas de competência com responsabilidade promover a participação, igualdade e protagonismo das mulheres em todas as áreas e setores da sociedade, buscando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

Em relação à missão, visão e valores do Ministério das Mulheres, no ano de 2023, foram estabelecidos os seguintes princípios:

**Missão:** Garantir o pleno exercício dos direitos das mulheres por meio da formulação, coordenação, execução e integração de políticas públicas voltadas para a democracia, a igualdade, o respeito, autonomia, a justiça climática e ao enfrentamento à misoginia e a todas as formas de violência.

**Valores:**

- » **Respeito** – Diz respeito à valorização, ao cuidado e ao reconhecimento da dignidade, individualidade, opiniões, limites e direitos das mulheres. Implica tratá-las com cortesia, empatia, tolerância e equidade, evitando qualquer forma de discriminação, preconceito, violência ou desrespeito.
- » **Democracia** – Refere-se à inclusão e promoção da igualdade de gênero, assim como, à garantia da participação ativa das mulheres em todos os aspectos da vida política e social.
- » **Autonomia** – Consiste na capacidade das mulheres de tomar decisões livres e conscientes, seja no âmbito pessoal, profissional, familiar ou político.
- » **Igualdade** – Diz respeito à promoção da igualdade de gênero em todos os setores da sociedade, eliminando as desigualdades e garantindo a participação plena e igualitária das mulheres em todas as esferas.
- » **Enfrentamento à misoginia** – Consiste no enfrentamento ao ódio e a todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres.
- » **Justiça climática** – Refere-se ao fortalecimento da capacidade das mulheres para enfrentar os impactos das mudanças climáticas e à promoção do acesso das mulheres a recursos e tecnologias que possam ajudar a lidar com esses desafios.

## 2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O **Decreto nº 11.351/2023** define a estrutura do Ministério das Mulheres. O Ministério das Mulheres é composto pelas seguintes Secretarias Nacionais:

- » **Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP):** Coordena a formulação e execução de políticas para mulheres nas áreas de educação, cultura, saúde e participação política, que considerem sua diversidade racial, étnica, dos povos originários e tradicionais, de orientação sexual, de identidade de gênero, geracional, territorial e das mulheres com deficiências, entre outras; Promove e articular a formação e a capacitação de agentes públicos em políticas para igualdade de gênero, nas três esferas de governo; Articula com os órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais a incorporação da perspectiva de gênero nas ações e políticas públicas; Articula e promover o fortalecimento dos organismos de políticas para mulheres no âmbito dos Estados e dos Municípios; Fomenta a participação política das mulheres; e supervisiona e avalia a execução de acordos de cooperação, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo Brasil com organismos internacionais em assuntos relativos às mulheres.
- » **Secretaria Nacional de Autonomia Econômica (SENAEC):** Coordena a formulação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que visem à prevenção, ao combate à violência, à assistência e à garantia de direitos às mulheres em situação de violência; Avalia as atividades do serviço de atendimento telefônico gratuito e dos demais canais destinados a receber denúncias e reclamações e prestar informações, com a garantia do sigilo da fonte, quando solicitado pelo denunciante; Coordena e monitora os contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares relativos ao enfrentamento da violência contra mulheres; Coordena as atividades e a construção de novas unidades das Casas da Mulher Brasileira e das unidades móveis; e Realiza e implementa estudos e pesquisas com vistas à redução do feminicídio ou assassinatos de meninas e mulheres por arma de fogo.

- » **Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres (SENEV):** Desenvolve, fomenta e dissemina estudos, projetos e pesquisas transversais sobre temáticas de gênero, trabalho, autonomia e políticas de cuidados das mulheres, para subsidiar definições de políticas para as mulheres e seu desenvolvimento econômico; Elabora a política nacional de cuidados para desenvolver, executar e integrar estratégias de visibilização e desnaturalização da divisão sexual do trabalho; Articula e acompanha os diferentes mecanismos de combate à pobreza, à fome e ao desemprego de mulheres; e Formula, implementa, avalia e monitora programas e projetos para as mulheres nas áreas de trabalho, autonomia econômica e política de cuidados

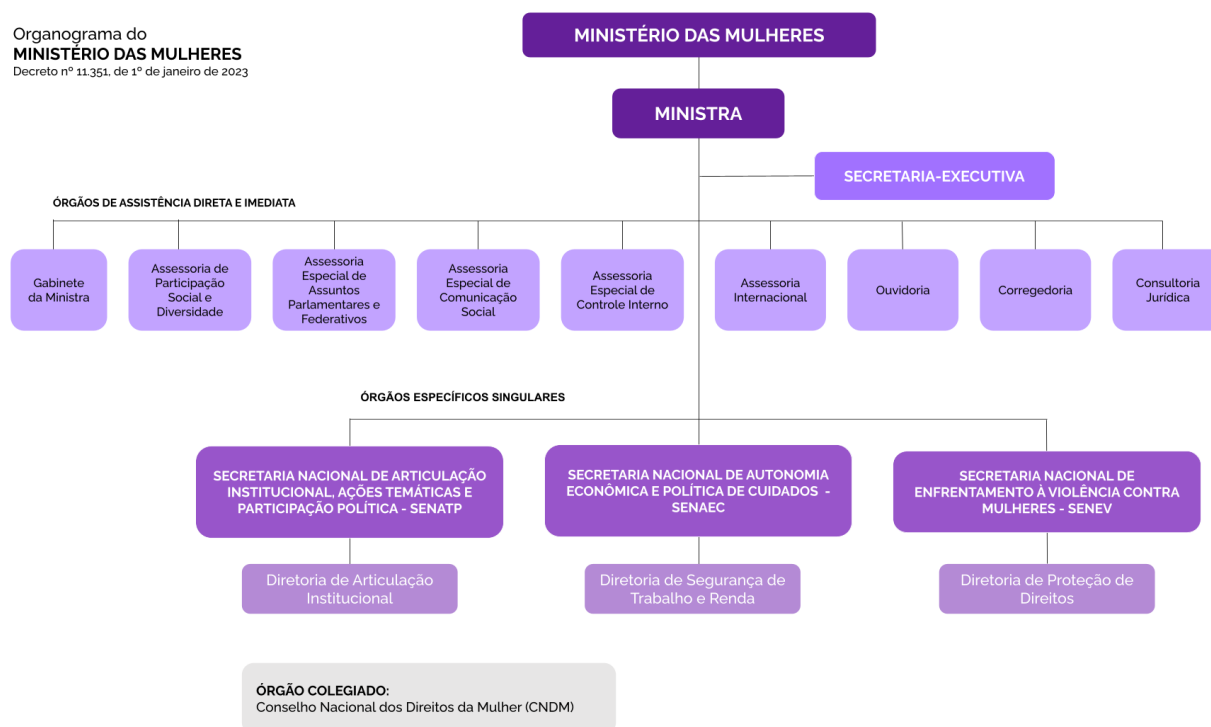
Além das Secretarias Nacionais, também há na estrutura os órgãos de assistência direta e imediata à Ministra de Estado das Mulheres:

- » Gabinete;
- » Assessoria de Participação Social e Diversidade;
- » Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos;
- » Assessoria Especial de Comunicação Social;
- » Assessoria Especial de Controle Interno;
- » Ouvidoria;
- » Corregedoria;
- » Assessoria Internacional;
- » Consultoria Jurídica; e
- » Secretaria-Executiva.

O Ministério das Mulheres conta com um órgão colegiado:

- » Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

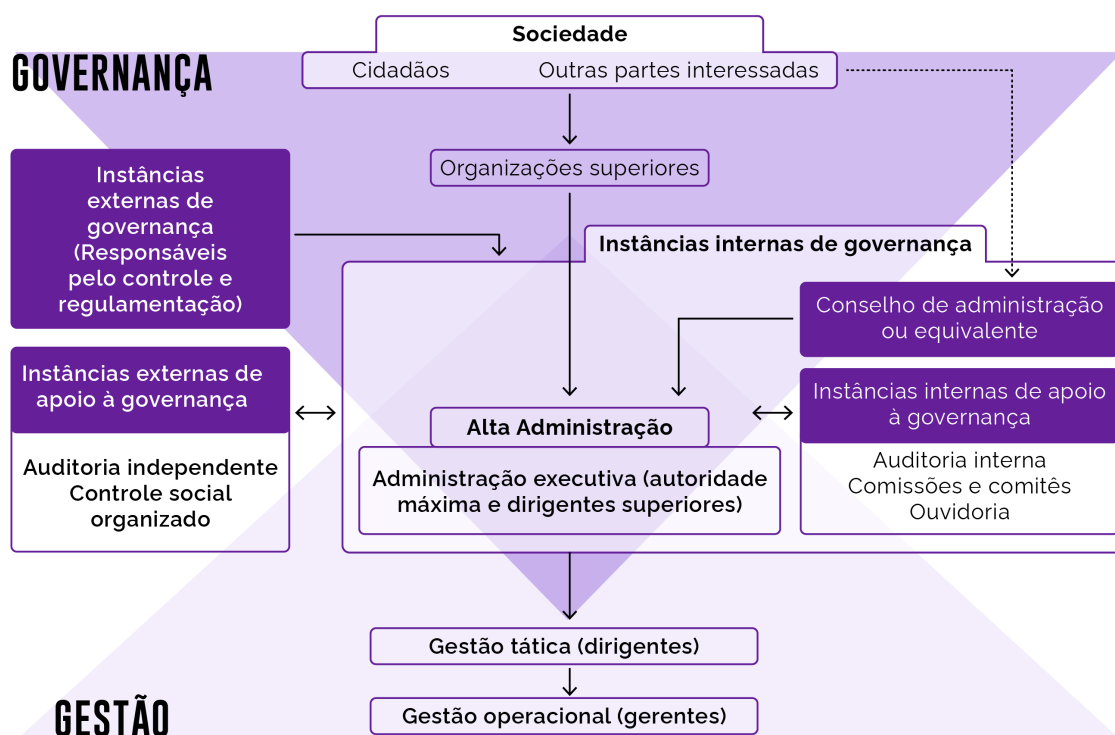
Organograma do  
**MINISTÉRIO DAS MULHERES**  
Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023



## 2.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Portaria N° 340, de 27 de dezembro de 2023, instituiu o Comitê Ministerial de Governança. O CMG é a instância máxima de Governança do MMulheres e possui o objetivo de assegurar que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva. A figura ao lado mostra de que forma foi esquematizada o modelo de governança vigente no MMulheres.

Pode-se observar a participação da sociedade, seja de maneira direta, como, por exemplo, por meio dos serviços ligue 180, ou dos conselhos e comitês que são espaços colegiados que discutem e deliberam sobre as políticas públicas. Os cargos identificados sugerem níveis de responsabilidade na cadeia de Governança e Gestão, embora todos os integrantes de algum modo participem da estratégia, da tática e da gestão operacional.



A estrutura de governança também é composta pelas seguintes instâncias colegiadas:

Colegiado	Base Normativa	Escopo
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)	Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 Decreto Nº 6.412, de 25 de março de 2008	Promoção em âmbito nacional, de políticas que visem eliminar a discriminação das mulheres, assegurando-lhes condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País
Comitê Gerencial de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER)	Portaria nº 269, de 29 de setembro de 2023	Órgão que atende aos interesses de preservação da integridade, ética e transparência na governança interna do Ministério das Mulheres.



## 2.4 MODELO DE NEGÓCIOS

O infográfico abaixo apresenta como Ministério das Mulheres concebia o seu modelo de negócios em 2023, com os principais elementos do processo de transformação dos insumos em produtos com entregas para a sociedade.

### Insumos

<b>Força de trabalho</b>	
Servidores: <b>115</b> efetivos	Terceirizados <b>83</b> colaboradores
<b>Orçamento MMulheres 2023</b>	
Custeio <b>R\$ 130.698.092,00</b>	
Investimento <b>R\$ 53.969.563,00</b>	
Emendas Parlamentares <b>R\$ 67.687.522,00</b>	
Fonte: Tesouro Gerencial	

### Processos:

- » Programa Mulher Viver sem Violência.
- » Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.
- » Fórum Permanente de Violência contra as Mulheres do Campo, Florestas e Águas.
- » Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais.
- » Fórum das Mulheres da Pesca, Aquicultura Artesanal, Marisqueiras e outras trabalhadoras das águas.
- » Fórum Nacional para a elaboração de políticas públicas para as mulheres do movimento Hip-Hop.
- » Fórum de Mulheres das Centrais Sindicais.
- » Reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 e disponibilização de atendimento por WhatsApp – Canal exclusivo.
- » Fórum Nacional de Organismos de Políticas para Mulheres – OPM.
- » Iniciativa Brasil sem Misoginia.
- » Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.
- » Política Nacional de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres.
- » Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas.

### Resultados

- » Distribuição de 270 patrulhas Maria da Penha - eixo do Pronasci para enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

- » Regulamentação da nova lei de licitações, com exigência de mínimo de 8% das vagas em contratações públicas a serem ocupadas por mulheres vítimas de violência doméstica (Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023).
- » Promulgação da Lei Nº 14.540/2023, que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.
- » Promulgação da Lei Nº 14.541/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAM;
- » Promulgação da Lei Nº 14.542/2023, que reserva 10% das vagas intermediadas pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE, em situação de violência doméstica ou familiar;
- » Promulgação da Lei Nº 14.550/2023, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei;
- » Promulgação da Lei N 14.538/2023, que altera as Leis nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e 9.797, de 6 de maio de 1999, para assegurar às pacientes a substituição do implante mamário utilizado na reconstrução mamária ou na simetrização da mama contralateral sempre que ocorrerem complicações ou efeitos adversos a ele relacionados, bem como assegurar às pacientes acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado na hipótese que especifica;
- » Promulgação da Lei Nº 14.583/2023, que dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças, adolescentes e idosos
- » Promulgação da Lei Nº 14.611/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens
- » Promulgação da Lei Nº 14.612/2023 – que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para incluir o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação entre as infrações ético-disciplinares no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil;
- » Promulgação da Lei Nº 14.614/2023, para garantir a licença maternidade no âmbito do Bolsa Atleta;
- » Promulgação da Lei Nº 14.660/2023 – que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher;
- » Lei Nº 14.667/2023, que institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino;
- » Lei Nº 14.688/2023, que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a fim de compatibilizá-lo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e com a Constituição Federal, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para classificar como hediondos os crimes que especifica;
- » Lei Nº 14.674/2023 – que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar;
- » Lei Nº 14.682/2023, que cria o selo Empresa Amiga da Mulher.
- » Lei Nº 14.683/2023 – que institui o selo Empresa Amiga da Amamentação, para estimular o desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno.

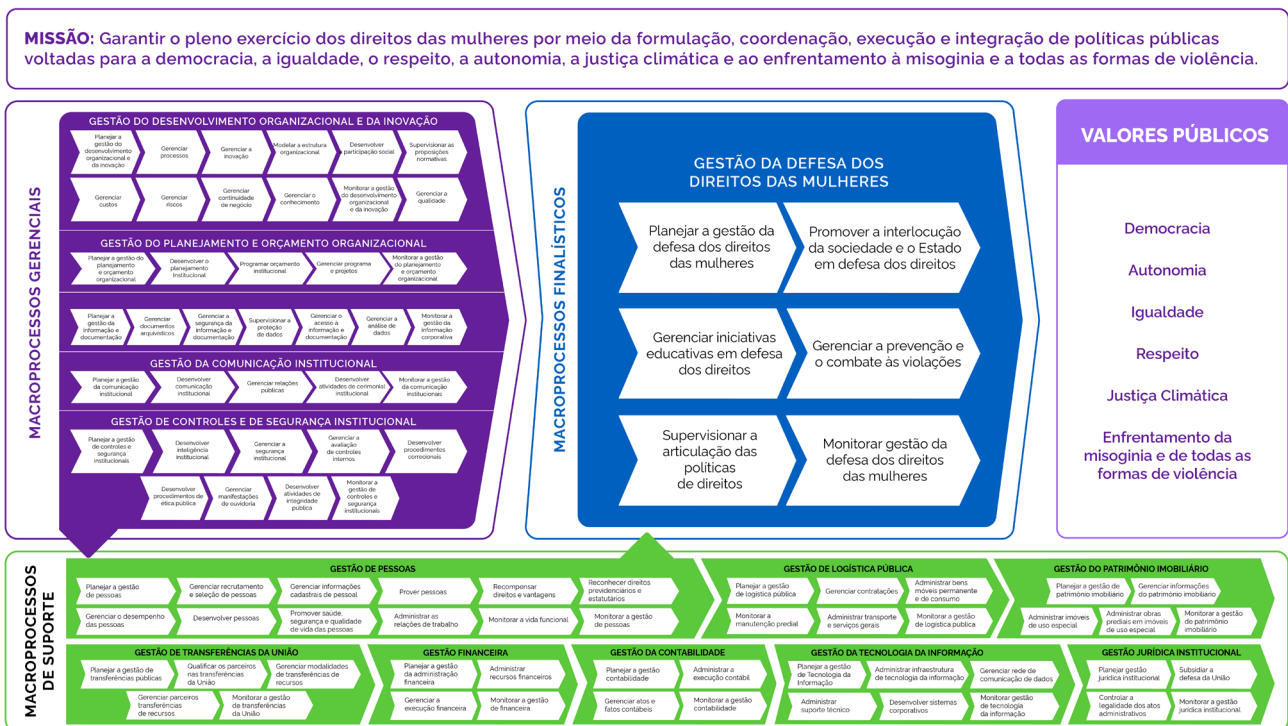
- » Lei Nº 14.692/2023, que possibilita ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.
- » Lei Nº 14.713/2023, que altera as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar que envolvam o casal ou os filhos.
- » Promulgação da Lei Nº 14.717/2023 – que institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.
- » Instituição do Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração de proposta de Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens (Decreto nº 11.514/2023).
- » Instituição do Comitê Gestor do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais (Decreto nº 11.452/2023).
- » Instituição do Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração de proposta da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460/2023).
- » Realização de capacitações dos atendentes da Central de Atendimento do Ligue 180 (381 atendentes), envolvendo temas como: Importunação Sexual e demais crimes contra a mulher no período do carnaval; Capacitação para o acolhimento e atendimento público qualificado para Lésbicas, Mulheres Bissexuais, Travestis, Mulheres Transexuais e Homens Transexuais; para a Campanha de enfrentamento à Misoginia (Brasil sem Misoginia); e sobre Violência Política contra as Mulheres e de Gênero.
- » Retomada do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).
- » Lançamento da página do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, contendo histórico de publicações do RASEAM, Boletins, Revistas e demais publicações associadas.
- » Lançamento do Painel do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, contendo 43 indicadores selecionados, a fim de apresentar um resumo em gráficos da situação socioeconômica das mulheres no Brasil, possibilitando o acesso de gestores, estudiosos e do público em geral a esses dados.
- » Elaboração de sistema de monitoramento de Políticas Públicas para Mulheres do Governo Federal.
- » Assinatura/Estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Tecnológico Itaipu para ações do Edital Hangar, visando impulsionar o empreendedorismo feminino.
- » Assinatura/Estabelecimento de Acordo de Cooperação Brasil e Argentina, para intercâmbio sobre trabalho de cuidado para troca de metodologia de georreferenciamento de serviços e demandas de cuidado, estratégias de organização de trabalhadoras domésticas e experiência de sistema integrado de cuidado (experiência de Belém do Pará).
- » Assinatura/Estabelecimento de Acordo Comercial Brasil e Chile – Capítulo Gênero, para estudo e socialização de experiência (parceria com a APEX/Brasil/MDIC).
- » Assinatura/Estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Esporte, para desenvolvimento de ações conjuntas de inclusão das meninas, jovens e mulheres no Paradesporto.

- » Financiamento de pesquisa sobre o perfil socioeconômico e qualificação de demanda das mulheres catadoras de materiais recicláveis.
- » Entrega de 1 Casa da Mulher Brasileira (Salvador/BA).

## 2.5 CADEIA DE VALOR INTEGRADA (CVI)

A Cadeia de Valor do Ministério das Mulheres é um instrumento de gestão que demonstra como os produtos de cada atividade são insumos para as outras áreas de atuação até a entrega deste valor público.

Nesse sentido, o Ministério das Mulheres optou pela construção da Cadeia de Valor Integrada com 39 processos gerenciais, 6 processos finalísticos e 49 processos de suporte que, articulados, entregam valores públicos à sociedade. De representação estruturada, a cadeia de valor demonstra todos os processos de trabalho desenvolvidos que gerarão valor à sociedade. Tais processos são classificados em Macroprocessos Finalísticos (1º nível), relacionados diretamente às entregas para cumprimento das obrigações legais e da Missão Institucional; em Macroprocessos Gerenciais (2º nível), relacionados aos processos decisórios e de gestão estratégica da instituição; e os Macroprocessos de Suporte (3º nível), relacionados ao apoio aos processos finalísticos, visando garantir que a missão institucional seja alcançada, conforme imagem a seguir:



Os processos de 1º nível ou macroprocessos contam com um nível maior de agregação e contribuem para o cumprimento da função, das obrigações legais e da Missão Institucional. Por sua vez, os processos de 2º nível apresentam maior detalhamento e permitem visualizar o trabalho desenvolvido, ainda que de forma agregada, bem como a participação de cada unidade no cumprimento da missão. Nesse sentido, os macroprodutos gerados por meio desta cadeia de agregação de valor se traduzem exatamente nos resultados gerados para a sociedade pela interação entre os processos.

## 2.6 GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

O plano tá em construção, em parceria com consultores do MGI.

O Planejamento Estratégico do Ministério das Mulheres foi construído de forma gradual ao longo do exercício de 2023 e alguns elementos serão entregues somente em 2024.

O Projeto Estratégico de 2023 foi elaborado com 03 objetivos específicos, 14 Resultados Chaves e 40 atividades, sendo:

<b>OBJETIVO ESPECIFICO I:</b> Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.		
RESULTADO CHAVE	ENTREGA	ATIVIDADES Quais atividades irão gerar as entregas?
RESULTADO CHAVE 1	Realizar ações de formação e capacitação	<b>ATIVIDADE 1</b> Projeto de formação com mulheres em autonomia econômica e cuidados
		<b>ATIVIDADE 2</b> Programa de capacitação com Trabalhadoras domésticas
RESULTADO CHAVE 2	Promover autonomia econômica	<b>ATIVIDADE 3</b> Realizar Seminário Internacional do Cuidado
		<b>ATIVIDADE 4</b> Projeto "Emancipando Mulheres da Alta Pontal"
		<b>ATIVIDADE 5</b> Lavanderias comunitárias
RESULTADO CHAVE 3	Formar mulheres para organização social e econômica	<b>ATIVIDADE 6</b> Programa Pró equidade de Gênero e Raça
		<b>ATIVIDADE 7</b> Apoiar Seminário Nacional das Catadoras
RESULTADO CHAVE 4	Implementar o Plano Nacional de Igualdade Salarial e Regularizar a Lei sobre a Igualdade Salarial	<b>ATIVIDADE 8</b> Instituição do Grupo de Trabalho Interministerial de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens.
		<b>ATIVIDADE 9</b> Regulamentação da Lei sobre a Igualdade Salarial

<b>OBJETIVO ESPECIFICO II:</b> Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres		
<b>RESULTADO CHAVE</b>	<b>ENTREGA</b>	<b>ATIVIDADES</b> Quais atividades irão gerar as entregas?
<b>RESULTADO CHAVE 5</b>	Fortalecer os Organismos de Políticas para as Mulheres	<b>ATIVIDADE 10</b> Fóruns Estaduais de OPM
		<b>ATIVIDADE 11</b> Fóruns Macrorregionais
		<b>ATIVIDADE 12</b> II Encontro do Fórum Nacional de OPM
		<b>ATIVIDADE 13</b> Plano de Formação das Gestoras de OPM
		<b>ATIVIDADE 14</b> Promover o fortalecimento das relações federativas por meio do apoio à estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres
		<b>ATIVIDADE 15</b> Projeto de Mapeamento de OPM - Diagnóstico os Organismos de Política para Mulheres: A gestão de políticas públicas para mulheres no Brasil.
<b>RESULTADO CHAVE 6</b>	Inserção das Mulheres na Agenda Climática	<b>ATIVIDADE 16</b> Seminário Nacional "Mulheres e justiça climática" GIZ
		<b>ATIVIDADE 17</b> Etnologia para Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas
<b>RESULTADO CHAVE 7</b>	Fortalecer e Executar as Políticas Públicas para as Mulheres	<b>ATIVIDADE 18</b> Formação e capacitação de mulheres do campo, águas e florestas
		<b>ATIVIDADE 19</b> Projeto sobre participação política de mulheres no Brasil e América Latina.
		<b>ATIVIDADE 20</b> Elaboração dos Planos Municipais de Políticas para Mulheres - Incidência em 12 Municípios e América Latina.
		<b>ATIVIDADE 21</b> Proposta para a ONUMulheres

<b>RESULTADO CHAVE 8</b>	Ampliação da Participação Política das Mulheres	<b>ATIVIDADE 22</b> Política de Fomento para Mulheres Negras, Quilombolas, Indígenas e Ciganas no Ensino Superior (MIR, MPI, MDHC)
		<b>ATIVIDADE 23</b> Seminário Nacional de Participação Política
<b>OBJETIVO ESPECIFICO III:</b> Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas pública e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.		
<b>RESULTADO CHAVE</b>	<b>ENTREGA</b>	<b>ATIVIDADES</b> Quais atividades irão gerar as entregas?
<b>RESULTADO CHAVE 9</b>	Fortalecer e Executar as Políticas Públicas para as Mulheres	<b>ATIVIDADE 24</b> Sistematização de dados e pesquisa sobre violência contra as mulheres indígenas
		<b>ATIVIDADE 25</b> Formação em direitos e prevenção de violências contra mulheres, na perspectiva interseccional
<b>RESULTADO CHAVE 10</b>	Ações para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	<b>ATIVIDADE 26</b> Compra de tornozeleiras eletrônicas
		<b>ATIVIDADE 27</b> Projeto intersetorial com catadoras
<b>RESULTADO CHAVE 11</b>	Fortalecer o Ligue 180 como canal de atendimento de denúncia e informações pra mulheres	<b>ATIVIDADE 28</b> Produtos de conhecimento para o funcionamento da Central Ligue 180 (banco de informações, protocolos e formulários, conteúdos de capacitação e pesquisa perfil dos serviços da rede)
		<b>ATIVIDADE 29</b> Ações de divulgação do Ligue 180
		<b>ATIVIDADE 30</b> PRODOC ONU Mulheres ( campanhas de divulgação do Ligue 180)

<b>RESULTADO CHAVE 12</b>	CMB e CRMB em funcionamento	<b>ATIVIDADE 31</b> Inauguração das CMBS Salvador
		<b>ATIVIDADE 32</b> Centros de Referência de Atendimento à Mulher
		<b>ATIVIDADE 33</b> Compra de carros para a Central de transporte das CMBs
		<b>ATIVIDADE 34</b> Construção de 2 casas da Mulher Brasileira - Marabá e Corumbá

As informações de desempenho no alcance dos objetivos foram monitoradas pela Secretaria Executiva e podem ser obtidas por meio do sistema "Monitoramento dos Componentes Estratégicos".

Na ferramenta "Monitoramento dos Componentes Estratégicos" constam informações prestadas pelas áreas finalísticas em 2023, sobre orçamento, data início e final das atividades, responsável pelas informações, instrumento de formalização dos projetos, número do documento no Sistema eletrônico de informação (SEI), histórico do projeto, histórico das atividades, evidências, metas estabelecidas e status do projeto.



### 3. GESTÃO DE RISCOS (AECI)

Preliminarmente, é importante destacar que a Chefia da Assessoria Especial de Controle Interno somente foi designada (em substituição) pela Portaria nº 200 de 12/07/2023 e conta apenas com um cargo preenchido, o desta subscritora. Desta forma, o acompanhamento de auditorias e expedientes do TCU anteriormente eram feitos pela AECI/MDHC e sua assunção tem se dado de maneira gradual até a presente data, considerando-se a ausência de estrutura organizacional, física, tecnológica e humana da Assessoria.

Apenas a título de ilustração, o Guia das Assessorias Especiais de Controle Interno sugere que as assessorias podem ter estruturas diversificadas nos diferentes ministérios, de acordo com as estruturas regimentais e internas, entretanto é imprescindível que a Administração implemente, como projeto de gestão, uma estrutura adequada e idealmente, deve contar, com cargos com servidores capacitados e perfis compatíveis para executar as seguintes atividades:

- » cargo para o titular da AECI (e de seu substituto legal);
- » cargo para a função de suporte à gestão de riscos e controles internos;
- » cargo para a função de gestor do programa de integridade;
- » cargo para a função de gerenciamento de demandas de órgãos de controle;
- » cargo para a função de governança, de transparência, de dados abertos e de demais atividades correlatas; e
- » cargo para o gerenciamento das análises prévias de contratações e de outros processos.

No que tange à Avaliação de Riscos, dentro das competências desta AECI, destaco que as auditorias e demandas dos órgãos de controle interno (TCU/CGU) que foram ou estão sendo acompanhadas pela AECI/MMulheres, desde julho/2023 até a presente data, não havendo apontamentos que retratam um aumento dos riscos a curto, médio ou longo prazos.

Quanto à estruturação do Programa de Integridade do Ministério, destaco que se trata de ato discricionário de gestão da Administração e que o papel da AECI se restringe à orientar, monitorar e auxiliar na sua criação.

Nesta linha, nos termos do Decreto nº 9.203/2017 e do Decreto nº 11.529/2023, no que tange às atribuições desta Assessoria Especial de Controle Interno, informo que no âmbito do Ministério das Mulheres foi criado o Comitê Gerencial de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER) dentro da estrutura do Ministério das Mulheres, nos termos da Portaria nº 269, de 29/09/2023, publicada no DOU em 02/10/2023, processo SEI 21260.202388/2023-95.

Assim, termos da Portaria 269/2023, ao CITER compete:

I - Propor à Ministra a criação, planificação, regulamentação, organização, coordenação, monitoramento, avaliação e descontinuidade de iniciativas que, no âmbito do MMulheres, tratem dos seguintes subtemas:

- a) transparência ativa e estruturas de disponibilização de informações;
- b) transparência passiva e gestão do acesso à informação e informações pessoais;
- c) promoção do governo aberto;
- d) recebimento de denúncias e proteção a denunciantes;
- e) prevenção ao assédio moral e sexual;
- f) mediação de conflitos interpessoais;
- g) gestão ética e prevenção do conflito de interesses e do nepotismo;
- h) gestão disciplinar e da responsabilização de entes privados;

i) fortalecimento da integridade pública;

II - prestar suporte técnico a unidades e representantes do MMulheres junto a colegiados de instâncias interinstitucionais ou interministeriais que atuem em assuntos relacionados aos subtemas de que trata o inciso anterior;

A criação do CITER e sua futura atuação deve, sem dúvidas, minimizar e contribuir para a redução dos riscos, bem como auxiliar a Administração nos projetos de gestão de riscos a serem implementados.

Ainda no que tange à integridade, foi instaurada a Corregedoria do Ministério em dezembro de 2023, de modo a garantir a apuração dos processos administrativos disciplinares nos estritos termos da lei.

## **PROJETOS DE GESTÃO DE RISCOS A SEREM IMPLEMENTADOS:**

No que tange à organização interna do Ministério, é importante destacar os seguintes pontos que afetam a capacidade da organização de gerar valor e afetam diretamente a gestão de riscos e que deverão ser implementados a curto prazo:

1. Elaboração de metodologia, normas internas ou procedimentos de gestão de riscos compartilhados à todas as unidades, de modo a garantir sua uniformização;
2. Desenvolvimento de capacidades que possibilitem a avaliação de cenários a médio e longo prazo de forma a identificar as vulnerabilidades que possam afetar o alcance dos objetivos da gestão;
3. Compartilhamento constante com a AECI de critérios objetivos de mensuração de gestão de riscos;
4. Formação ou contratação de técnicos em conteúdos de gestão de risco nas diferentes áreas do Ministério, inclusive na AECI;

No que tange à gestão de riscos à Integridade, é importante destacar que o Ministério das Mulheres ainda tem projetos para:

1. Instaurar a Comissão de Ética setorial e um Código de ética;
2. Aprimoramento na divulgação do e-agendas;
3. Estabelecer a curto prazo um procedimento de fluxo de denúncias e divulgá-lo publicamente;
4. Fazer um inventário de dados a respeito de nepotismo, conflito de interesses e acumulação de cargos.

Importante destacar que o monitoramento permanente e mapeamento de riscos institucionais deve ser feito pelas áreas do Ministério das Mulheres com enfoque acentuado nas Secretarias finalísticas, pois concentram as entregas à sociedade.

## 4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 PERFIL DO GASTO

A gestão orçamentária e financeira deve assegurar que a proposta de lei orçamentária e a sua execução estejam alinhadas às prioridades definidas no planejamento estratégico integrado, com vistas a otimizar a utilização dos recursos públicos, melhorar o desempenho institucional e fomentar a implementação das políticas públicas dos direitos das Mulheres.

Em 2023, a Lei Orçamentária Anula (LOA 2023 - Lei N° 14.535, de 17 de janeiro de 2023) consignou R\$ 149.006.993,00 ao MMULHERES:

2023 - Dotação Atualizada	
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	42.539.124,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	106.467.869,00
<b>TOTAL</b>	<b>149.006.993,00</b>

Por se tratar de um Ministério Novo que surgiu após a troca de governo, com a publicação da Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023, foi estabelecida uma dotação Orçamentária no valor de R\$ 149.006.993,00 (cento e quarenta e nove milhões, seis mil novecentos e noventa e três reais) durante o período mencionado, com foco na eficiência e no impacto das ações implementadas.

Antes de abordar os resultados, é crucial compreender o contexto e os desafios enfrentados pelo Ministério. Dessa forma, foram identificados as demandas e os obstáculos, de forma a contextualizar os esforços realizados para aprimorar a gestão de recursos.

Importante destacar a eficiência na alocação de recursos por parte do Ministério das Mulheres. A distribuição equitativa e estratégica dos fundos demonstrou um alinhamento claro com os objetivos e prioridades estabelecidos.

A eficácia na implementação de programas e projetos é um ponto-chave neste relatório. O Ministério demonstrou uma abordagem proativa na execução de iniciativas que visam fortalecer os direitos e o bem-estar das mulheres. Exemplos específicos de projetos bem-sucedidos serão detalhados nesta seção.

Cumprе ressaltar que a implementação de um sistema robusto de monitoramento e avaliação permitiu ao Ministério avaliar continuamente o impacto de suas ações. Essa abordagem orientada por dados contribuiu significativamente para a tomada de decisões informadas e ajustes estratégicos quando necessário.

Destacam-se as parcerias e colaborações bem-sucedidas estabelecidas pelo Ministério das Mulheres. A capacidade de trabalhar em conjunto com outras entidades fortaleceu a eficiência na consecução dos objetivos, otimizando a utilização dos recursos disponíveis e a análise de indicadores de desempenho específicos reforça a eficiência da gestão de recursos. Atingir e, em alguns casos, superar metas estabelecidas demonstra um compromisso sólido com os resultados.

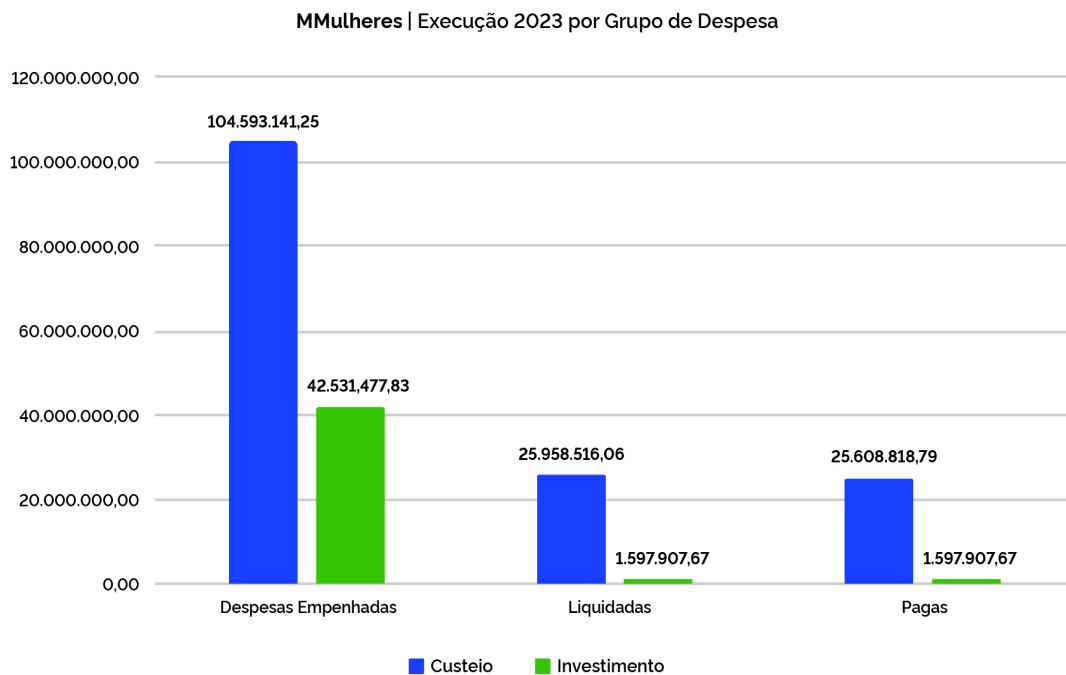
Ao abordar os desafios enfrentados, destacam-se as estratégias implementadas para superá-los. Além disso, é importante ressaltar os aprendizados adquiridos ao longo do período, indicando um ciclo de melhoria contínua. Conclui-se que, durante o período em análise, o Ministério das Mulheres demonstrou eficiência notável na gestão de recursos, evidenciada pela alocação estratégica, implementação eficaz de programas e projetos, monitoramento diligente e parcerias colaborativas.

## 4.2 EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS ANOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Ministério das Mulheres foi criado no ano de 2023 (Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023), representando um marco significativo no compromisso do governo com as questões relacionadas aos direitos e bem-estar das mulheres.

Dado o seu status recente, é importante observar que não há disponibilidade de dados comparativos dos anos anteriores para avaliar a evolução da execução orçamentária.

## 4.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR GRUPO



Em 2023, observa-se que a maior parcela do orçamento destinado ao Ministério das Mulheres foi direcionada para o **Grupo de Despesa - (Custeio)**. Esta alocação estratégica visou cobrir os gastos operacionais essenciais para o funcionamento eficaz do Ministério. Esse grupo compreende os recursos destinados a despesas correntes necessárias para a manutenção e operação cotidiana do Ministério. Isso inclui, mas não se limita a, despesas com pessoal, materiais, serviços terceirizados e outros gastos operacionais essenciais.

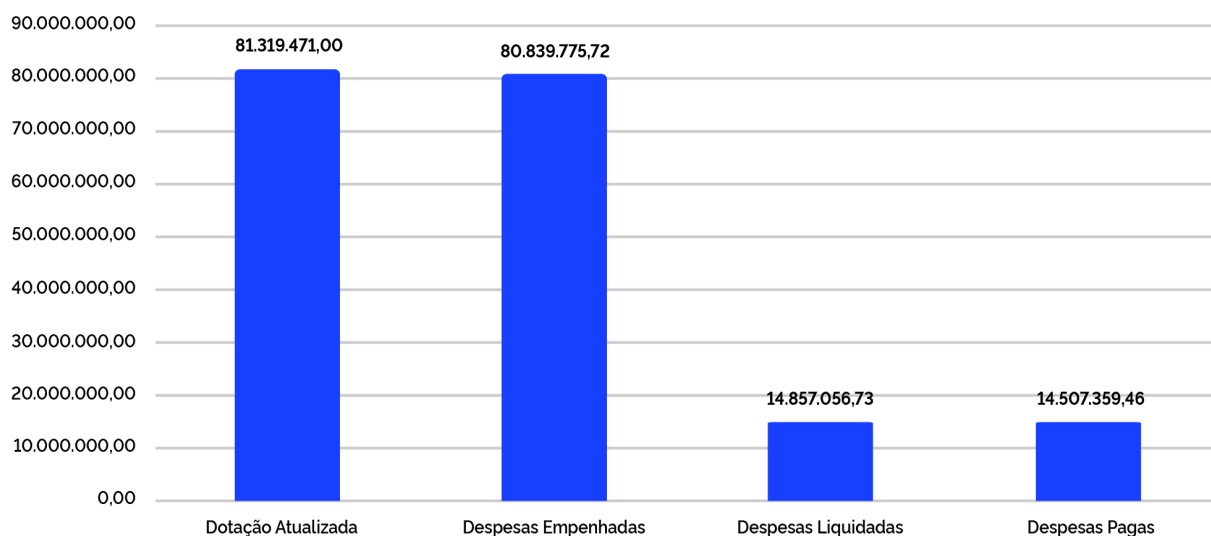
No que diz respeito ao **Grupo de Despesa - (Investimento)** destinado à melhoria dos centros de atendimento às mulheres em situação de violência, destacamos que uma parte significativa dos recursos no valor total de R\$ 8.308.304,24 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) foi designada, de forma específica, para a aquisição de veículos destinados ao transporte do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Esta iniciativa objetivou fortalecer e estruturar as capacidades institucionais das unidades especializadas de atendimento à mulher em situação de violência no Estado. Essas aquisições não apenas visam otimizar a mobilidade da equipe responsável pelo atendimento, como também representa um passo concreto na melhoria da eficiência e prontidão dos serviços oferecidos.

Quanto à otimização da infraestrutura ministerial, observa-se que os recursos foram alocados de maneira específica para o adquirento de equipamentos essenciais. Entre esses, destacam-se investimentos em computadores, visando fortalecer a capacidade de processamento de dados e comunicação nos referidos centros e nos diversos setores dos Ministérios.

2023 - Execução Orçamentária	
Grupo de Despesa	Valores
Custeio - Empenhado	104.593.141,25
Custeio - Liquidado	25.958.516,06
Custeio - Pago	25.608.818,79
Investimento - Empenhado	42.531.477,83
Investimento - Liquidado	1.597.907,67
Investimento - Pago	1.597.907,67

Tipo GND	Despesas Empenhadas	Liquidadas	Pagas
<b>Custeio</b>	104.593.141,25	25.958.516,06	25.608.818,79
<b>Investimento</b>	42.531.477,83	1.597.907,67	1.597.907,67

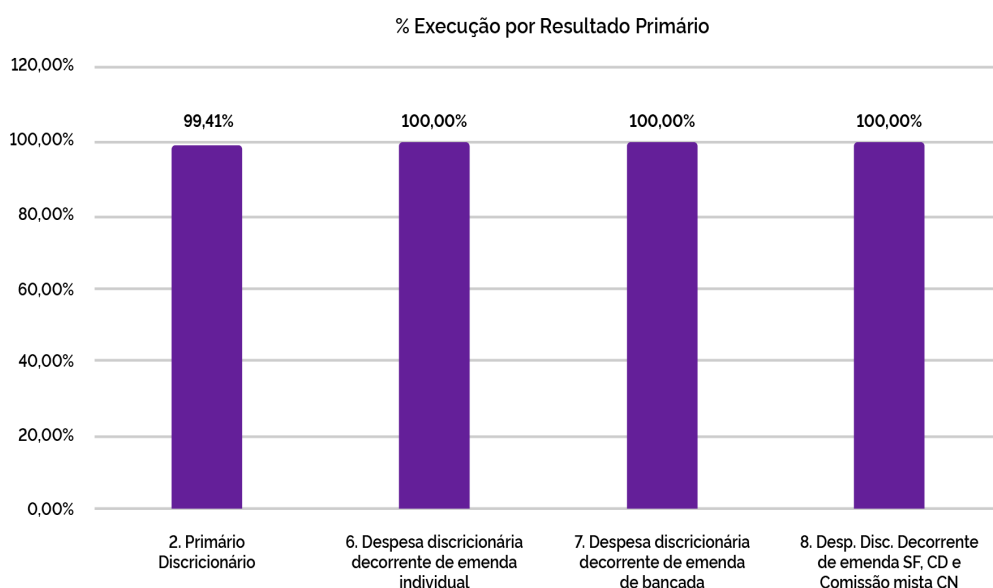
RP2 Despesas Discricionárias 2023



## 4.4 DESEMPENHO ATUAL X DESEMPENHO ESPERADO / ORÇADO – ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

O Desempenho Orçamentário do Ministério das Mulheres, em relação ao indicador estratégico "Índice de Execução Orçamentária", ultrapassou as expectativas considerando o contexto desafiador de um ministério recém-criado, que ainda estava em fase de adaptação. Mesmo diante das dificuldades previstas para o ano, o Ministério não apenas se ajustou eficazmente, mas superou as projeções estabelecidas, demonstrando resiliência e eficiência na gestão de recursos. Esse resultado positivo reflete o compromisso e a capacidade do Ministério das Mulheres em atender às demandas, mesmo em condições desafiadoras, sinalizando um desempenho notável no alcance de suas metas orçamentárias.

Com a meta de 90% de execução orçamentária relacionada às "Despesas Empenhadas x Limite Disponibilizado" no contexto do Resultado Primário/RP 2 - Despesas Discricionárias foi amplamente superada, o Ministério atingiu um índice de 99,41% de empenho em relação ao limite disponibilizado, demonstrando uma gestão financeira eficiente e um comprometimento excelso com a objetivação de metas orçamentárias.



1

<b>Resultado Primário</b>	<b>% Execução (G = D / A - C)</b>
2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	99,41%
6 - DESPESA DISCRICIONÁRIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	100,00%
7 - DESPESA DISCRICIONÁRIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	100,00%
8 - DESP.DISC. DECORRENTE DE EMENDA SF, CD E COMISSÃO MISTA CN	100,00%
<b>Total</b>	<b>99,67%</b>

## **4.5 EXPLICAÇÕES SOBRE VARIAÇÕES DO RESULTADO – REFLEXÃO SOBRE DESEMPENHO FINANCEIRO, CONSISTENTE COM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

No que diz respeito ao desempenho financeiro, é notável a diferença expressiva no montante de recursos desembolsados no grupo de despesa 'Investimento', como evidenciado no gráfico de 'Execução Orçamentária 2022 - por grupo de despesa'. Essa discrepância merece destaque, indicando uma variação significativa na alocação e utilização de recursos dentro dessa categoria específica. Ao contrário das despesas do grupo 'Custeio', as despesas do

1 As despesas discricionárias referem-se aos gastos nos quais o órgão possui maior autonomia e poder de decisão quanto à sua alocação. Esses recursos oferecem flexibilidade ao órgão para determinar as prioridades e necessidades específicas, permitindo uma gestão mais adaptável e direcionada de acordo com as demandas e objetivos institucionais.

grupo 'Investimento' frequentemente seguem um cronograma de execução que ultrapassa o exercício financeiro. Isso significa que a implementação e conclusão de investimentos muitas vezes se estendem para além do período orçamentário anual, refletindo a natureza prolongada e planejada das ações e projetos de investimento.

## 4.6 PRINCIPAIS METAS NÃO ALCANÇADAS, DESAFIOS, AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

Quanto às principais metas e desafios para 2024 merecem destaque:

- 1. Dar continuidade nos Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência:**
  - » Ação: Garantir a continuidade do suporte e acolhimento proporcionado pelas Casas da Mulher Brasileira e aos Centros de Atendimento às Mulheres em situação de Violência, fortalecendo esses espaços como recursos fundamentais para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 2. Aprimorar o atendimento prestado pelas Casas da Mulher Brasileira e aos Centros de Atendimento às Mulheres em situação de Violência:**
  - » Ação: Priorizar e aprimorar o atendimento às Casas Brasileiras das Mulheres, promovendo a eficiência e a eficácia dos serviços prestados para ampliar o impacto positivo nas comunidades locais.
- 3. Aprimorar o Ligue 180:**
  - » Ação: Manter e aprimorar o funcionamento do Ligue 180, assegurando que seja uma ferramenta acessível, eficiente e sensível para o atendimento de mulheres em busca de auxílio e orientação diante de situações de violência.

Essa enumeração mais detalhada destaca cada ação específica, contribuindo para uma melhor compreensão das atividades planejadas em relação a cada meta proposta.

## 5. GESTÃO DE CUSTOS

<sup>2</sup> **5.1 CONFORMIDADE LEGAL (ART. 50, §3º, DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E PORTARIA-STN 157, DE 9 DE MARÇO DE 2011).**

### **5.2 ESTIMATIVA DE CUSTOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS CONSUMIDOS ENTRE AS ÁREAS FINALÍSTICAS E DE SUPORTE**

Ao observar o gráfico abaixo, destaca-se a representação de 98% dos recursos disponíveis na Unidade Orçamentária (UO) 65101. Esses recursos serão executados pelas três Secretarias Nacionais do Ministério das Mulheres, além das demais unidades administrativas. Cabe ressaltar que foram criadas seis UGR's de unidades administrativas para fortalecer e aprimorar a estrutura do Ministério em 2024, promovendo uma distribuição mais eficiente e abrangente dos recursos.

Além disso, é realizado um planejamento detalhado para estimar os recursos que serão consumidos por essas áreas finalísticas ao longo do ano de 2024. Esse processo de estimativa busca assegurar uma gestão financeira eficiente e o adequado direcionamento dos recursos para atender às demandas e objetivos das áreas específicas.

#### **Dotação 2023**

<b>UNIDADE</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>
ASCOM	1.120.000,00
CGP - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	937.945,00
CNDM - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER	789.832,95
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES - CCL	12.966.004,61
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI	17.607.399,00
GABINETE MINISTRA - GM	64.910,05
MMULHERES	-
SECRETARIA EXECUTIVA - SE	3.596.923,59
SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA - SENATP	8.780.917,22
SECRETARIA NACIONAL DE AUTONOMIA ECONÔMICA - SENAEC	12.417.531,08
SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES - SENEV	23.038.007,50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81.319.471,00</b>

<sup>2</sup> Dada a relevância do Sistema de Custos do Governo Federal, no contexto específico do Ministério das Mulheres, continuaremos a manter o Sistema de Custos por meio dos conformistas que atuam neste Ministério das Mulheres, que possibilita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



## 5.3 ESTIMATIVA 2024

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV	Implementação de Casas da Mulher Brasileira - CMB e Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB.	57.000.000
	Central de Atendimento à Mulher e Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.	10.230.000
	Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.	31.940.000
Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP	Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão por meio de aquisição de equipamentos diversos na estruturação de Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM's	65.539.000
Secretaria Nacional de Autonomia Econômica - SENAEC	Promoção de estudos e pesquisas na área de Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres a ser alocado por meio de Projeto de Cooperação Internacional/PRODOC a ser firmado entre a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - MRE, ONU Mulheres e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.	18.100.000
Ouvidoria: OUV.MULHERES	Implementação da Ouvidoria Itinerante, que promoverá a democracia participativa e diálogo da sociedade com os gestores públicos para a construção de políticas públicas.	6.628.916
Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM	Contratação de empresa de comunicação e de profissionais que faltam na Assessoria de Comunicação Social, na Ação Administração da Unidade.	2.000.000
	Formalização de parcerias via Termo de Execução Descentralizada/TED e impressão de materiais, para atender a Assessoria Especial de Comunicação Social, na Ação Administração da Unidade.	1.000.000

Assessoria Internacional - AI. MULHERES	Devido ao "Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil" necessidade adicional para fins custear todas as despesas previstas, conforme Guia para Organização de Reuniões Presenciais do MRE, para atividades que envolvem a participação do Ministério das Mulheres.	1.807.739
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI/CGGA/SE	Aquisição de desenvolvimento de software.	7.732.407
	Contratação de Computação em Nuvem - las. Valor estimado a partir de preços praticados pelo SERPRO em contratos registrados no Painel de Compras.	5.000.000
	Contratação de serviços de implantação de programa de governança e gestão em privacidade e proteção de dados (LGPD) para Ministério das Mulheres. Tornar o Ministério das Mulheres 100% compatível com a Lei Geral de Proteção de Dados.	1.750.485
	Contrato de Suporte Infra/usuários.	1.182.300
	Modernização da telefonia VOIP do Ministério das Mulheres. Na área finalística a telefonia voip atende aos servidores e visitantes dos ministérios, proporcionando facilidades no desenvolvimento das atividades finalísticas.	700.000
	Locação de softwares, computação em nuvem (software como serviço SAAS) e Emissão de Certificados Digitais.	509.231
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 211.120.078</b>

UNIDADES	ESTIMATIVA
SENEV	99.170.000
SENATP	65.539.000
SENAEC	18.100.000
OUV.MULHERES	6.628.916
ASCOM	3.000.000
AI.MULHERES	1.807.739
CTI/CGGA/SE	16.874.423
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 211.120.078</b>

## 5.4 ESTIMATIVA DE CUSTOS POR PROGRAMA GOVERNAMENTAL, DEMONSTRANDO EM QUE MEDIDA ELES SE RELACIONAM E CONTRIBUEM PARA O ALCANCE DA MISSÃO INSTITUCIONAL DA UPC

O planejamento orçamentário para 2024 visa não apenas manter o programa 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO, o qual dispôs de um investimento de 33.048.282,00 em 2023, mas também incorporar novos programas que contribuirão para o alcance da missão institucional da UPC. Isso é particularmente evidenciado ao compararmos com o programa 5034 - PROTEÇÃO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA, que recebeu um montante de 48.271.189,00 no mesmo ano.

Esses números refletem o compromisso da Unidade Prestadora de Conta - UPC em alocar recursos de maneira estratégica para fortalecer áreas essenciais relacionadas à proteção da vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos. A inclusão de novos programas em 2024 está alinhada com a missão da UPC, permitindo uma abordagem mais abrangente e eficaz na busca por seus objetivos institucionais.

Essa estimativa de custos visa garantir não apenas a continuidade das atividades já estabelecidas, como também a expansão das iniciativas que contribuem diretamente para o propósito fundamental da UPC, almejando um impacto positivo mais amplo em seus diversos campos de atuação.

PROGRAMA GOVERNO	DOTAÇÃO 2023	PROGRAMA GOVERNO	ESTIMATIVA DE DOTAÇÃO 2024
0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	33.048.282,00	0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	21.682.162
5034 - PROTEÇÃO Á VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA	48.271.189,00	0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-
		5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES	65.539.000
		5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA	105.798.916
		5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	18.100.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81.319.471,00</b>		<b>211.120.078</b>

## 5.5 PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS PARA ALOCAÇÃO MAIS EFICIENTE DE RECURSOS E MELHORIA DA QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS

Nesse contexto, buscando a melhoria da qualidade dos gastos públicos temos que apresentar uma solicitação de majoração, uma vez que, além das demandas rotineiras de nossas Unidades, é essencial manter e expandir projetos e atividades voltadas para:

- 1. Implementação de Casas da Mulher Brasileira - CMB e Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB:**
  - » Ação Futura: Continuar e ampliar a implementação desses centros para fortalecer a assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 2. Central de Atendimento à Mulher e Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema da Central de Atendimento à Mulher por meio do Ligue 180:**
  - » Ação Futura: Aprimorar o funcionamento da Central de Atendimento à Mulher, garantindo eficiência e qualidade nos serviços prestados.
- 3. Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:**
  - » Ação Futura: Manter e fortalecer iniciativas destinadas proporcionar acesso à justiça e enfrentar a violência contra as mulheres.
- 4. Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão:**
  - » Ação Futura: Adquirir equipamentos para fortalecer a estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM's, visando promover a participação ativa das mulheres em cargos de decisão.
- 5. Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres:**
  - » Ação Futura: Implementar ações específicas para promover a igualdade de direitos e a autonomia econômica das mulheres

**Exemplos:**

  - » Centro de Estudos para o Desenvolvimento da Mulher
  - » Institutos de Empoderamento e Valorização da Autoestima
  - » Capacitação profissional para o mercado de trabalho
  - » Serviço de orientação para a mulher
- 6. Implementação da Ouvidoria Itinerante:**
  - » Ação Futura: Promover a democracia participativa e o diálogo com a sociedade por meio da Ouvidoria Itinerante, contribuindo para a construção de políticas públicas mais alinhadas às necessidades da comunidade.
- 7. Contratação de empresa de comunicação e de profissionais que faltam na Assessoria de Comunicação Social, na Ação Administração da Unidade:**
  - » Ação Futura: Reforçar a equipe de Comunicação Social para melhorar a efetividade da comunicação interna e externa do Ministério.
- 8. Formalização de parcerias via Termo de Execução Descentralizada/TED e impressão de materiais, para atender a Assessoria de Comunicação Social, na Ação Administração da Unidade:**
  - » Ação Futura: Estabelecer parcerias formais para fortalecer a capacidade da Assessoria de Comunicação Social, incluindo a produção de materiais informativos.
- 9. Atividades relacionadas ao Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil:**
  - » Ação Futura: Planejar e executar as atividades relacionadas à participação do Ministério das Mulheres no Exercício da Presidência do G20, garantindo uma representação eficaz.
- 10. Integração e Aquisição de Tecnologia da Informação:**
  - » Ação Futura: Realizar a integração e adquirir tecnologia da informação, considerando contratos compartilhados com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério da Igualdade Racial, para otimizar processos e garantir eficiência na gestão de informações.

## 6. GESTÃO DE PESSOAS

### 6.1 CONFORMIDADE LEGAL

É importante frisar que o Ministério foi instituído através do Decreto nº 11.351 de 1º de janeiro de 2023, o qual aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Mulheres e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

A conformidade dos atos de Gestão de Pessoas é balizada pelas relações de trabalho conforme o vínculo dos servidores que se encontram em exercício no Ministério, isto é, segue, além da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a legislação própria de cada regime a que estão submetidos em suas instituições de origem.

O cotidiano da aplicação normativa é permeado por leis, decretos, normativos federais, estaduais, municipais, convenções e acordos coletivos de trabalho, dissídios coletivos, além de orientações próprias emanadas do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil.

A aplicação da legislação de pessoal é feita com o assessoramento da Consultoria Jurídica e, quando necessário, do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil, mediante processos e consultas formais.

### 6.2 SISTEMAS

A Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) utiliza os sistemas estruturadores da Administração Federal, dos quais o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) e Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE), e sistemas paralelos de suporte como Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Registro de Frequência (SISREF) e SOUGOV, que possibilitam agilidade e transparência aos atos de pessoal praticados. Por meio de informações extraídas do SIAPE, é possível detectar e corrigir eventuais inconsistências e manter a conformidade da folha de pagamento.

### 6.3 BANCO DE TALENTOS

A utilização do Banco de Talentos no momento do ingresso nos quadros do Ministério contribui para a conformidade dos atos de pessoal.

O Banco possibilita o registro, o controle e a análise de perfil para postulantes ao provimento de cargo em comissão ou de função de confiança no Ministério, bem como para aqueles que forem requisitados sem o exercício de cargo ou função, mediante a simplificação, unificação e padronização das rotinas e procedimentos administrativos que visam o cumprimento de exigências legais relativas ao ingresso de pessoal.

A referida ferramenta foi oficializada pela Portaria nº 2.071, de 21 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. em 23 de agosto de 2019, e que coleta as seguintes informações para controles de conformidade:

- a. Declaração de inexistência de óbices para ocupação de cargo ou função, aferindo os critérios e perfis profissionais para a ocupação dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE);
- b. Declaração de Vínculo Familiar, para a verificação de situações de nepotismo; e
- c. Autorização de acesso à Declaração de Bens e Rendas.

## 6.4 AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Em 31 de dezembro de 2023 o Ministério possuía 106 (cento e seis), pessoas em sua força de trabalho, sendo que deste quantitativo, apenas 1% é composto por servidores do seu quadro efetivo, ocupantes do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais (02 servidores). Os demais 99% da força de trabalho do Ministério era composta majoritariamente por servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos, nos níveis de direção e assessoramento superiores, bem como por pessoas sem vínculo com a administração pública.

Pela evolução da força de trabalho do Ministério, constata-se a excessiva dependência existente em relação a servidores requisitados e cedidos e a sua importância nos níveis decisórios dos postos de trabalho. O único e diminuto segmento de servidores ocupantes de cargos efetivos próprios do órgão, os ATPS, mostrou-se insuficiente para o atendimento às então quatro Secretarias Nacionais que integravam a estrutura organizacional.

## 6.5 ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Informa-se que em 30 de junho de 2023, o Ministério perdeu a premissa de requisições devido ao fim do prazo previsto nos termos da alínea h) do inciso III do art. 56 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, sendo possível apenas a cessão, nos moldes do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Durante o ano de 2023, a solicitação de cessão para que o servidor de outro órgão pudesse ocupar cargo ou função no Ministério dependeu da concordância da instituição e do servidor envolvidos, resultando em constantes indeferimentos, situação passível de verificação no declínio do número de servidores requisitados ou cedidos ao longo do exercício.

## 6.6 SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Em decorrência das limitações no número de cargos efetivos de ATPS, contribuiu, ao longo do ano de 2023, com a realização de processo seletivo, de forma a ampliar e identificar candidatos com os perfis desejados pelo Ministério.

Entretanto, sem poder de requisição, o resultado de tal processo foi frustrado e a atual estrutura consta da seguinte forma:

- » Nº Processos seletivos realizados em 2023: 01
- » Nº total de vagas ocupadas: 106
- » Nº total de vagas ocupada sem vínculo: 65
- » Nº total de vagas ocupadas com vínculo: 48
- » Nº total de vagas ocupadas sem cargo: 07
- » Servidores movimentados internamente: 10
- » Servidores cedidos ao Ministério: 46

## 6.7 DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

Devido ao processo de transposição e remanejamento de dotações (DE/PARA) - tendo em vista a nova organização administrativa do Poder Executivo federal promovida pela MP nº 1.154/23 convertida na Lei nº 14.600 e pelos Decretos de estrutura dela decorrentes, no que tange às despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios, indenizações e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais, aprovadas na Lei nº 14.535/23, LOA-2023, a proposta foi de manter as dotações da administração direta nos Ministérios "supervisores".

No caso do Ministério das Mulheres, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Órgão 81000 atuou como órgão provedor, responsável pela gestão centralizada das despesas de pessoal.

No tocante às despesas com pessoal não processadas em folha de pagamento, a ajuda de custo para mobilização e desmobilização de servidores, ingressantes e desligados do Ministério sofreu substancial acréscimo nos valores gastos, tendo em vista a necessidade em trazer servidores de outros estados.

Quanto ao reembolso de despesas com pessoal e encargos sociais dos requisitados e cedidos, foi utilizado o limite previsto de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) conforme PORTARIA CONJUNTA SEDGG-SETO/ME Nº 92, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - publicada no DOU de 25/11/2022.

Entretanto executamos a Ação 2000:

Plano Orçamentário: 000B AJUDA DE CUSTO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)

Plano Orçamentário: 000C AJUDA DE CUSTO PARA ESTAGIÁRIOS

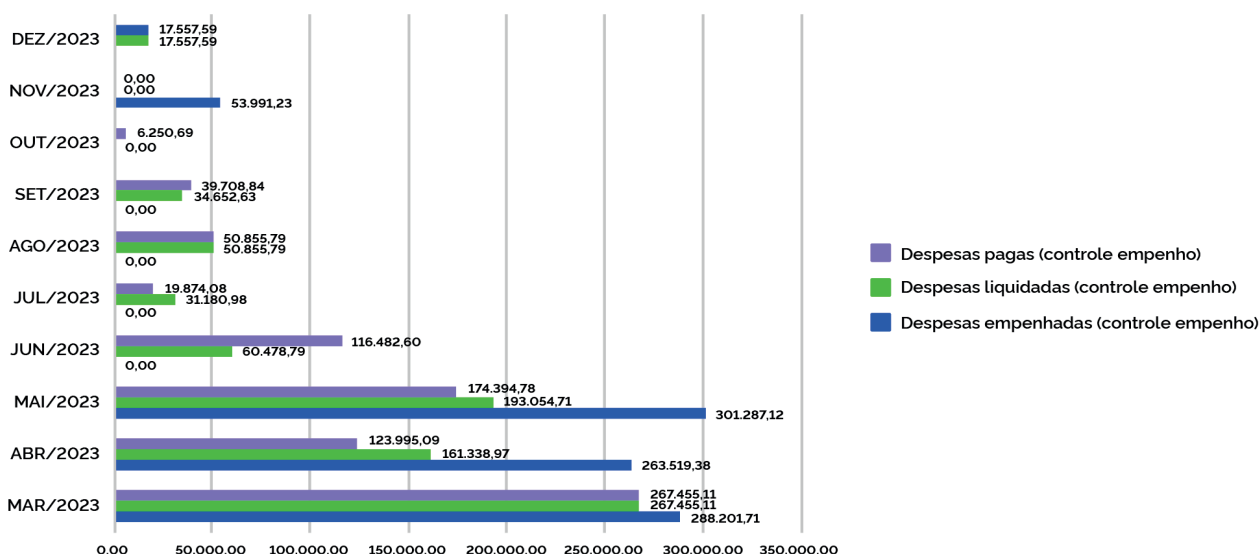


MINISTÉRIO DAS MULHERES - MMulheres  
SECRETARIA EXECUTIVA - SE  
Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA  
Coordenação de Orçamento e Finanças- CDF

Executado até: 31/12/2023

### MMULHERES - AÇÃO 2000 - PLANO ORÇAMENTÁRIO 000B

Ação	PO	DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)	Data
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	288.201,71	267.455,11	267.455,11	MAR/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	263.519,38	161.338,97	123.995,09	ABR/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	301.287,12	193.054,71	174.394,78	MAI/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	0,00	60.478,79	116.482,60	JUN/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	0,00	31.180,98	19.874,08	JUL/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	0,00	50.855,79	50.855,79	AGO/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	0,00	34.652,63	39.708,84	SET/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	(53.991,23)	0,00	6.250,69	OUT/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	53.991,23	0,00	0,00	NOV/2023
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000B - AJUDA DE CUSTO (MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	(36.433,64)	17.557,59	17.557,59	DEZ/2023



### MMULHERES - AÇÃO 2000 - PLANO ORÇAMENTÁRIO 000C

Ação	PO	DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)	Data
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	000C - AJUDA DE CUSTO PARA ESTAGIARIOS	5.385,22	5.385,22	0,00	DEZ/2023

## 6.8 ESTRATÉGIAS DE VALORIZAÇÃO POR DESEMPENHO

### Programa de Gestão de Desempenho

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD) é instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Em 2022 o arcabouço jurídico-legal relativo ao PGD foi atualizado com a edição do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A Instrução Normativa nº 65, de julho de 2020, que até então disciplinava a realização do PGD, foi revogada ao final do ano com a publicação da Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022.

O Ministério das Mulheres fez adesão pela Portaria nº 3.489, de 28 de dezembro de 2020, por meio da PORTARIA/SE/MMULHERES, Nº 01, 10 DE MAIO DE 2023, a qual trata da abertura para adesão ao Programa de Gestão do Ministério das Mulheres, nos termos da Portaria SNPM/MMFDH nº 6, de 02 de agosto de 2022 e §2º, do art. 2º da Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº2, de 10 de janeiro de 2023.

Os principais benefícios observados nas unidades que implementaram o Programa de Gestão dizem respeito ao aumento da produtividade e da satisfação dos servidores participantes do PGD.



O aumento da produtividade observado pelas unidades também contribuiu para o maior ganho de qualidade técnica dos processos e entregas de maneira geral, uma vez que a participação no PGD pressupõe a realização de planejamento mais robusto para a gestão de equipes e a implementação de uma rotina de comunicação com foco na horizontalidade, transparência e organização do conhecimento por meio de diversas ferramentas informatizadas.

A partir do plano de trabalho pactuado, houve melhor acompanhamento do trabalho a ser desenvolvido pelas unidades, refletindo na otimização da organização de metodologias, processos, fluxos e gestão das unidades. A previsibilidade do trabalho a ser desenvolvido pelo servidor participante do PGD e o aumento dos períodos de concentração nas tarefas realizadas contribuíram para um maior foco nas demandas a serem entregues.

Em relação à redução de gastos, a implementação do PGD refletiu, em menor escala, no custo de manutenção operacional da unidade, tendo como vantagem a possibilidade de melhor aproveitamento dos espaços físicos e a redução de materiais de consumo tais como energia, internet, água, papéis, impressões etc.

O Programa de Gestão também favoreceu o uso de ferramentas e sistemas adquiridos ou desenvolvidos pelo MDHC, o que, por sua vez, acelera o fortalecimento de uma cultura orientada a dados, uma vez que tais ferramentas tecnológicas impõem à explicitação de conhecimento, gerando um acervo de dados e de informações institucionais antes restritas e de pouca divulgação.

Em relação aos benefícios do PGD destinados aos servidores públicos participantes, seus relatos reforçam o aumento da motivação, da sensação de bem-estar e percepção de qualidade de vida no trabalho, além da possibilidade de uma maior equalização entre as questões pessoais e familiares com as demandas profissionais.

Outro ponto de destaque é a eliminação do tempo dispendido em deslocamentos no contexto dos percursos casa-trabalho-casa o que, por consequência, diminui a exposição a estressores de trânsito e violência urbana, fato que pode propiciar um maior controle do ambiente para execução de atividades que demandem alto grau de concentração.

Cita-se, ainda, que a aprovação do PGD foi benéfica para a potencial atração e manutenção de servidores interessados em aderirem ao programa para atuarem nas unidades ministeriais.

# 7. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 7.1 CONFORMIDADE LEGAL

A realização de contratações do Ministério das Mulheres é feita pelo órgão provedor, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC. No exercício de 2023 foram compartilhados todos os contratos vigentes do MDHC entre ele (órgão provedor) e os órgãos providos (Ministério das Mulheres e Ministério da Igualdade Racial).

Para assegurar a conformidade legal dos processos de contratações, os principais marcos normativos levados em consideração são:

- » **Instrução Normativa nº 01**, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços.
- » **Instrução Normativa nº 73**, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- » **Instrução Normativa nº 05**, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta.
- » **Instrução Normativa nº 03**, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- » **Instrução Normativa nº 01**, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.
- » **Instrução Normativa nº 40**, de 22 de maio de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- » **Instrução Normativa nº 5**, de 11 de janeiro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação -TIC.
- » **Instrução Normativa nº 65**, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- » **Instrução Normativa nº 67**, de 8 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- » **Instrução Normativa nº 58**, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- » **Portaria nº 183**, de 30 de março de 2020, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos das aquisições no âmbito do MMFDH.
- » **Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022**, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Aprova o Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- » Deliberações e normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) aplicáveis às licitações.

É preciso também observar os seguintes normativos que regulamentam os procedimentos licitatórios:

- » Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- » Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- » Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- » Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- » Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- » Decreto nº 10.883, de 6 de dezembro de 2021;
- » Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020;
- » Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
- » Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## 7.2 CONTRATAÇÕES REALIZADAS

O Ministério das Mulheres no exercício de 2023 utilizou de forma compartilhada os contratos vigentes do MDHC em exercícios anteriores, ou seja, nos Termos Aditivos.

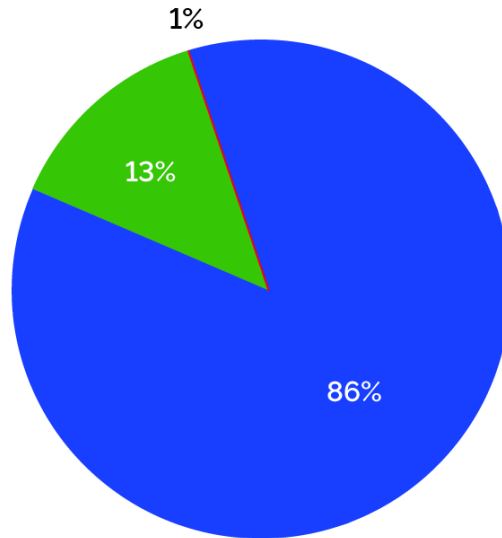
No exercício de 2023 foi realizada a contratação para prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro de viagem, a modalidade foi pregão com a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, o valor total da contratação foi de R\$ 4.162.173,71 ( quatro milhões, cento e sessenta e dois mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos) sendo o valor repassado de R\$ 1.040.543,43 ( um milhão e quarenta e cinco mil e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), o contrato foi assinado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, órgão provedor, para atender as demandas referente a agenciamento de viagem para este Ministério das Mulheres.

## 7.3 GASTOS POR FINALIDADE

O valor total de R\$14.602.462,05 foi para custear os gastos nos contratos compartilháveis ao decorrer do ano de 2023, sendo:

1. Custeio: R\$ 14.497.038,23
2. Investimento: R\$ 105.423,82

<b>Funcionamento Administrativo (custeio)</b>	<b>Infraestrutura - Manutenção Predial (custeio)</b>	<b>Mobiliário (investimento)</b>
R\$ 12.628.039,21	R\$ 1.868.999,02	R\$ 105.423,82



- Funcionamento Administrativo (custeio)
- Infraestrutura - Manutenção Predial (custeio)
- Mobiliário (investimento)

## 8. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

O mecanismo de controle a conformidade dos processos relacionados à Gestão Patrimonial está em consonância com as orientações dos órgãos centrais e legislação pertinente, com destaque:

- » Instrução Normativa MP nº 10, de 23 de novembro de 2018 - TáxiGov 3.0.
- » Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020 - Procedimentos para adaptações de acessibilidade.
- » Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 – REUSE.
- » Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 – Natureza de despesa.
- » Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 – SIADS.
- » Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021 – Almojarifado Virtual.
- » Instrução Normativa nº 205-SEDAP, de 8 de abril de 1988 (SIGs).
- » Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- » Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- » Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2020 – Anticorrupção.

A Gestão Patrimonial do Ministério das Mulheres (órgão solicitante) é executada pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (órgão prestador), porém o MMulheres não possui patrimônio cadastrado no SIADS sob sua responsabilidade.

Após o inventário que está sendo realizado pelo MDHC, todo patrimônio que é atualmente utilizado pelo órgão será transferido para patrimônio próprio do Ministério das Mulheres, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS (no qual é feito o controle de estoque de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte).

### INVESTIMENTO EM CONTRATAÇÕES (logística)

SERVIÇO	VALOR TOTAL
Termo de Adesão - TáxiGov Processo: 21260.200897/2023-83	R\$48.000,00
Termo de Adesão ao Almojarifado Virtual Nacional – AVN Processo: 21260.200805/2023-65	R\$ 138.583,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 186.583,66</b>

### INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS (patrimônio)

OBJETO	VALOR TOTAL
Aquisição de 80 (oitenta) Poltronas giratória operacional média - Contrato compartilhado com MDHC Processo: 00135.201032/2022-19	R\$ 65.600,00
Aquisição de 23 (vinte e três) Poltronas giratória de espaldar alto com apoio de cabeça - Contrato compartilhado com MDHC Processo: 00135.201032/2022-19	R\$ 31.349,67

Aquisição de 15 (quinze)Quadro branco de fórmica	R\$ 5.509,65
Quadro de avisos em cortiça	R\$ 2.695,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105.154,32</b>

### Principais custos com a Administração Predial – Bloco C, Esplanada e Ed. Sede II

SERVIÇO	VALOR TOTAL
Jardinagem	R\$ 822,16
Manutenção Elevadores	R\$ 276,31
Teste de qualidade ar e água	R\$ 850,95
Brigada de incêndio	R\$ 156.736,25
Fiscalização de reforma e adequação dos sanitários e copas do Edifício Bloco "C"	R\$ 21.680,65
Limpeza	R\$ 130.627,08
Manutenção Predial	R\$ 93.781,32
Vigilância	R\$ 166.925,46
CFTV e Controle de Acesso	R\$ 42.055,53
Manutenção Elevadores	R\$ 5.023,14
Vigilância	R\$ 247.004,31
Dedetização em geral - Desinsetização e desratização	R\$ 283,79
Dedetização em geral - Descupinização	R\$ 50,24
Coleta de Resíduos Sólidos	R\$ 2.744,32
Água e Esgoto	R\$ 31.622,34
Eletricidade	R\$ 127.732,72
Eletricidade	R\$ 37.298,81
Coleta de Resíduos Sólidos	R\$ 1.695,21
Reforço Estrutural casa de Máquina elevador do Bloco C	R\$ 47.160,00
Letreiros para sinalização visual de fachadas	R\$ 5.477,55
Cessão de mão de obra	R\$ 466.613,88
Serviço PJ	R\$ 154.851,93
Contribuição Iluminação Pública	R\$ 179.520,00
Material	R\$ 7.570,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.928.404,35</b>

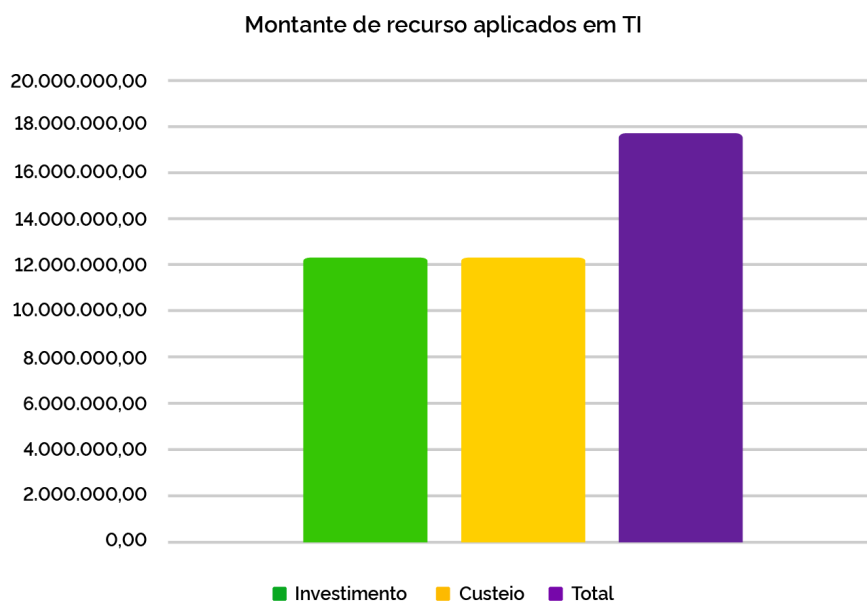
## 9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Ministério das Mulheres, por ser um Ministério recente, focou sua atuação na estruturação da infraestrutura básica de suporte aos usuários de TIC no ano de 2023.

Os recursos foram descentralizados para o Ministério dos Direitos Humanos (MDHC) e aplicados principalmente na área de suporte a usuários de TIC, licenças Microsoft, Link Serpro e computadores. A dotação inicial para a Coordenação de Tecnologia da Informação foi de R\$ 1.324.337,25.

Por fim, foram disponibilizados mais R\$ 15.555.892 para a contratação da Dataprev para produção de soluções, desenvolvimento, manutenção e extração de dados, entre outros serviços. Esses recursos foram descentralizados para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Natureza das Despesas	Despesas Empenhadas
Investimento	12.257.418,40
Custeio	5.349.710,00
<b>Total</b>	<b>17.607.128,40</b>



### 9.1 CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES DE RECURSOS DE TI

A principal contratação de 2023 na área de TI foi a Dataprev, para atendimento ao Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, à Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 e ao Plano Nacional de Políticas para Mulheres – PNPM.

As gestoras públicas dessas áreas necessitam de uma ferramenta capaz de armazenar, organizar, carregar, extrair e transformar dados para monitoramento das políticas públicas para mulheres.

Além disso, existe a demanda por um ambiente para análise de dados, inclusive os contidos no Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM), que reúne aproximadamente 300 indicadores de diversos ministérios e do IBGE.

Para a Central de Atendimento à Mulher, a Dataprev deverá entregar um software a ser utilizado pela Central de Atendimento do Ligue 180 e que ofereça cobertura funcional aos requisitos mínimos definidos para o funcionamento da Central de Atendimento.

## 9.2 PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS E PROJETOS) E RESULTADOS NA ÁREA DE TI POR CADEIA DE VALOR

As principais soluções entregues em 2023 foram:

- » Painel das Centrais de Atendimento à Mulher – Ligue 180
- » Painel Mapa Colaborativo das Mulheres Brasileiras
- » Redmine CPLAN
- » Sistema da Casa da Mulher Brasileira – Sistema ELA
- » Painel das Transferências discricionárias e legais
- » Aplicativo das Transferências discricionárias e legais
- » Projetos em desenvolvimento:
  - Intranet
  - Sistema de gestão – SENEV
  - Agenda da Ministra

Também foram oferecidos pela CTI:

- » Curso de capacitação em Microsoft Teams, Planner e Forms para todos do Ministério das Mulheres
- » Capacitação em Power Apps e Power Automate para a equipe da CTI.

Sistemas em Sustentação	Painel das Centrais de Atendimento à Mulher – Ligue 180
	Painel Mapa Colaborativo das Mulheres Brasileiras
	Redmine CPLAN
	Sistema da Casa da Mulher Brasileira – Sistema ELA
	Painel das Transferências discricionárias e legais
	Aplicativo power apps das Transferências discricionárias e legais
Projetos em desenvolvimento	Intranet
	Sistema de gestão – SENEV
	Agenda da Ministra
Capacitação	Microsoft Teams, Planner e Forms para todos do Ministério das Mulheres
	Power Apps e Power Automate para a equipe da CTI



### 9.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Em relação à segurança da informação, o Ministério das Mulheres aderiu ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) e está em tratativas para realizar diagnóstico requerido.

## 10. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A estrutura administrativa ocupada pelo Ministério das Mulheres é administrada por um condomínio, no qual o Ministério de Gestão e Inovação é o atual gerenciador, sendo que os serviços de fornecimento de água, energia elétrica e prestação de serviços de manutenção predial estão sob a responsabilidade daquele órgão.

O Ministério das Mulheres, no objetivo de criar condições para uma gestão sustentável com o desafio de mudanças sistêmicas de hábitos promove campanhas internas, direcionadas ao uso consciente da água (evitando o desperdício), ao uso das tecnologias disponíveis, evitando a impressão desnecessária, incentivando a leitura e análise dos documentos em sua forma digital; orientando quanto ao uso de computadores e ar-condicionado (economizando assim no consumo da energia elétrica).

# 11. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

**a) Resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício).**

## 1. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios e práticas contábeis adotados no âmbito do MMULHERES, levando em consideração as premissas do modelo da Contabilidade aplicada ao Setor Público.

### MOEDA FUNCIONAL E SALDOS EM MOEDAS

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Atualmente não existem saldos em moeda estrangeira no Ministério das Mulheres - MMULHERES.

### CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Expressam dinheiro em caixa na Conta Única e demais depósitos bancários e aplicação de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. A Conta Única, derivada do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), é mantida no Banco Central do Brasil e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive de Fundos e de Fundações. No MMULHERES, ela é representada pela Conta Única de Recursos do Tesouro Nacional.

### CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados no MMULHERES com dívida ativa não tributária. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original. Atualmente não são constituídos ajustes para perdas dos créditos. Compreendem, ainda, outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos da folha de pagamento dos servidores; (ii) créditos por dano ao patrimônio; (iii) créditos a receber decorrentes de infrações; e (iv) adiantamentos de repasse por termos de execução descentralizada. Os estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

### ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) dívida ativa não tributária; (ii) créditos a receber decorrentes de infração; e (iii) crédito por dano ao patrimônio. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original, porém não são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Não são realizados os ajustes para perdas.

## IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido, a princípio, com base no valor de aquisição, construção ou produção e, posteriormente, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se tais gastos não gerarem benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

## DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes.

Como regra geral a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

## DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

As informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União – SPIUnet, que é gerido pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - reavaliados, aqueles nos quais:

- » Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- » Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- » Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoroamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

**$Kd = (n^2 - x^2) f n^2$** , onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

## **INTANGÍVEL**

Direitos que tenham por objeto bens incorpóreos. No MMULHERES, são os softwares destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Não são deduzidos os saldos da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) em razão de limitações no sistema de gestão patrimonial.

## **PASSIVO**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar; e (iii) demais obrigações.

## **APURAÇÃO DO RESULTADO**

No modelo PCASP é possível a apuração dos seguintes resultados:

### **A) PATRIMONIAL**

A confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA's) e das Variações Patrimoniais Diminutivas – (VPD's) implica a apuração do resultado patrimonial.

As VPA's são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

### **B) ORÇAMENTÁRIO**

O regime orçamentário da União segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, compõem o exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### **C) FINANCEIRO**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra-orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

## 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis – DCON's do Ministério das Mulheres - MMULHERES foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 1964, do Decreto-Lei nº 200, de 1967, do Decreto nº 93.872, de 1986, da Lei nº 10.180, de 2001, da Lei Complementar nº 101, de 2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade), das Instruções e Normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como com os Manuais e Normas do Siafi.

As DCON's foram elaboradas a partir das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e contábeis das unidades do Órgão Superior 65000 – MMULHERES, constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). São elas:

- » Balanço Patrimonial (BP)
- » Balanço Orçamentário (BO)
- » Balanço Financeiro (BF)
- » Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- » Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- » Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

### BALANÇO PATRIMONIAL – BP

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido;
- b. Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro de Compensações (Controle); e
- d. Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado.

VALORES EM MILHARES DE REAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>61.001,09</b>	-	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.332,42</b>	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.168,06	-	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.127,57	-
Créditos a Curto Prazo	53.833,03	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-

Demais Créditos e Valores	53.833,03		<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	-	-
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</b>	-	-	<b>Obrigações Fiscais a Curto Prazo</b>	-	-
<b>Estoques</b>	-	-	<b>Transferências Fiscais a Curto Prazo</b>	5.968,62	-
<b>Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda</b>	-	-	<b>Provisões a Curto Prazo</b>	-	-
<b>VPDs Pagas Antecipadamente</b>	-	-	<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	236,23	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>51.269,92</b>	-	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	8.024,74	-	<b>Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo</b>	-	-
Créditos a Longo Prazo	8.024,74		<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	-	-
Créditos Previdenciários do RPPS		-	<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>	-	-
Demais Créditos e Valores	8.024,74		<b>Obrigações Fiscais a Longo Prazo</b>	-	-
Estoques	-	-	<b>Transferências Fiscais a Longo Prazo</b>	-	-
<b>Investimentos</b>	-	-	<b>Provisões a Longo Prazo</b>	-	-
Participações Permanentes	-	-	<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>7.332,42</b>	-
Propriedades para Investimento	-	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-			
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Reservas de Capital	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Lucros	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Demais Reservas	-	-

<b>Imobilizado</b>	43.245,18	-	Resultados Acumulados	104.938,59	-
Bens Móveis	-	-	Resultado do Exercício	13.732,18	-
Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	91.206,41	
(-) Depreciação/ Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>104.938,59</b>	<b>-</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	43.245,18	-			
Bens Imóveis	43.245,18	-			
(-) Depr./Amortização/ Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			



Diferido	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>112.271,01</b>	-	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>112.271,01</b>	-
<b>QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	7.168,06	-	PASSIVO FINANCEIRO	158.290,03	-
ATIVO PERMANENTE	105.102,96	-	PASSIVO PERMANENTE	220,93	-
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>46.239,95</b>				
<b>QUADRO DE COMPENSAÇÕES</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2023	2022
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>121,15</b>	-	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>148,21 0,82</b>	-
Atos Potenciais Ativos	121,15	-	Atos Potenciais Passivos	148,21 0,82	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	111,15	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	147,63 5,82	-
Direitos Contratuais	10,00	-	Obrigações Contratuais	575,00	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>121,15</b>	-	<b>TOTAL</b>	<b>148,21 0,82</b>	-
<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>			<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>		
<b>Recursos Ordinários</b>			<b>-124.663,47</b>		
<b>Recursos Vinculados</b>			<b>-26.458,50</b>		
Previdência Social (RPPS)			-		
Dívida Pública			-26.458,50		
<b>TOTAL</b>			<b>-151.121,97</b>		

Fonte: Siafi

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

A apresentação de informação orçamentária determina que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas Demonstrações Contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e de responsabilização (accountability) das entidades do Setor Público.

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele deve demonstrar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Assim, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da Lei Orçamentária Anual, por força de dispositivo constitucional e observada as disposições da Lei nº 4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13, e deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma. Assim, este capítulo tem por objetivo dispor sobre a elaboração do Balanço Orçamentário, compatibilizando as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13 e a legislação aplicável.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadros de Receita e Despesa;
- b. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

<i>VALORES EM MILHARES DE REAL</i>				
<b>RECEITA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-

<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	-	-	-	-
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Internas</b>	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>DEFICIT</b>			<b>105.627,95</b>	<b>105.627,95</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>105.627,95</b>	<b>105.627,95</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>	-	<b>15.994,35</b>	-	<b>-15.994,35</b>
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	15.994,35	-	-

<b>DESPESA</b>						
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>106.467,87</b>	<b>78.970,12</b>	<b>17.373,41</b>	<b>16.232,43</b>	<b>27.497,75</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	4.246,00	3.946,00	2.956,30	-4.246,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	106.467,87	74.724,11	13.427,41	13.276,13	31.743,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>42.539,12</b>	<b>26.657,83</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>15.881,29</b>
Investimentos	-	42.539,12	26.657,83	200,00	200,00	15.881,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	-	<b>149.006,99</b>	<b>105.627,95</b>	<b>17.573,41</b>	<b>16.432,43</b>	<b>43.379,05</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	-	<b>149.006,99</b>	<b>105.627,95</b>	<b>17.573,41</b>	<b>16.432,43</b>	<b>43.379,05</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>149.006,99</b>	<b>105.627,95</b>	<b>17.573,41</b>	<b>16.432,43</b>	<b>43.379,05</b>

ANEXO 1  
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.218,81</b>	<b>15.544,49</b>	<b>15.081,02</b>	<b>15.081,02</b>	<b>7.842,50</b>	<b>16.839,78</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.218,81	15.544,49	15.081,02	15.081,02	7.842,50	16.839,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>56.424,40</b>	<b>22.102,13</b>	<b>31.355,32</b>	<b>29.430,32</b>	<b>887,00</b>	<b>48.209,21</b>
Investimentos	56.424,40	22.102,13	31.355,32	29.430,32	887,00	48.209,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>80.643,22</b>	<b>37.646,62</b>	<b>46.436,33</b>	<b>44.511,33</b>	<b>8.729,50</b>	<b>65.049,00</b>

ANEXO 2  
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.488,57</b>	-	-	-	<b>3.488,57</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.488,57	-	-	-	3.488,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.951,26</b>	-	<b>5.396,21</b>	-	<b>555,05</b>
Investimentos	5.951,26	-	5.396,21	-	555,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>9.439,83</b>	-	<b>5.396,21</b>	-	<b>4.043,62</b>

Fonte: Siafi

## BALANÇO FINANCEIRO – BF

Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O balanço financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

VALORES EM MILHARES DE REAL						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>105.627,95</b>	-	
<b>Ordinárias</b>	-	-	<b>Ordinárias</b>	<b>84.538,49</b>	-	
<b>Vinculadas</b>	-	-	<b>Vinculadas</b>	<b>21.089,46</b>	-	
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-	
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		-	Dívida Pública	21.089,46		
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		-	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		-	
Recursos Extraorçamentários		-	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		-	
Recursos Não Classificados		-	Recursos Extraorçamentários		-	
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>	-	-	Recursos Não Classificados		-	
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>192.452,66</b>	-	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>119.796,11</b>	-	
Resultantes da Execução Orçamentária	72.687,42	-	Resultantes da Execução Orçamentária	56.659,07	-	
Cota Recebida	33.652,86		Repasse Concedido	20.612,54		
Repasse Recebido	2.988,03		Sub-repasse Concedido	35.714,08		
Sub-repasse Recebido	35.714,08		Sub-repasse Devolvido	332,45		
Sub-repasse Devolvido	332,45		Independentes da Execução Orçamentária	63.137,04	-	
Independentes da Execução Orçamentária	119.765,24	-	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	60.587,84		
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	117.664,17		Movimento de Saldos Patrimoniais	2.549,20		
Demais Transferências Recebidas	401,46		Aporte ao RPPS	-	-	

Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.699,61		Aporte ao RGPS	-	-	
Aporte ao RPPS	-	-				
Aporte ao RGPS	-	-				
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>91.434,67</b>	-	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>51.295,21</b>	-	
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.140,98	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	5.396,21	-	
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	88.054,54	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	44.511,33	-	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44,93	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44,93	-	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.194,23	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.342,74	-	
Arrecadação de Outra Unidade	2.194,23		Demais Pagamentos	1.342,74		
Saldo do Exercício Anterior	-	-	Saldo para o Exercício Seguinte	7.168,06	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.168,06	-	
<b>TOTAL</b>	<b>283.887,33</b>	-	<b>TOTAL</b>	<b>283.887,33</b>	-	

Fonte: Siafi

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

Esse demonstrativo evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Esse Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

<i>VALORES EM MILHARES DE REAIS</i>		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>207.913,18</b>	-
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-
Impostos	-	-

Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>1.950,67</b>	<b>-</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	1.950,67	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>192.452,66</b>	<b>-</b>
Transferências Intragovernamentais	192.452,66	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>9.735,46</b>	<b>-</b>
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-



Ganhos com Incorporação de Ativos	9.735,46	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>3.774,38</b>	<b>-</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.774,38	-
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>194.181,00</b>	<b>-</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>4.478,58</b>	<b>-</b>
Remuneração a Pessoal	3.423,78	-
Encargos Patronais	613,29	-
Benefícios a Pessoal	441,51	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>14,73</b>	<b>-</b>
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14,73	-
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>2.518,61</b>	<b>-</b>
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	2.518,61	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>4,42</b>	<b>-</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	4,42	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-

Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>183.624,02</b>	-
Transferências Intragovernamentais	130.295,74	-
Transferências Intergovernamentais	53.328,28	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>3.540,31</b>	-
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	3.540,31	-
<b>Tributárias</b>	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,32</b>	-
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,32	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>13.732,18</b>	-
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>		
	<b>2023</b>	<b>2022</b>

Fonte: Siafi

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas, responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

<i>VALORES EM MILHARES DE REAIS</i>		
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>7.168,06</b>	-
<b>INGRESSOS</b>	<b>194.691,81</b>	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
<b>Transferências Recebidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	-	-
<b>Outros Ingressos Operacionais</b>	<b>194.691,81</b>	-

Ingressos Extraorçamentários	44,93	-
Transferências Financeiras Recebidas	192.452,66	-
Arrecadação de Outra Unidade	2.194,23	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-187.523,75</b>	<b>-</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	<b>-3.836,75</b>	<b>-</b>
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-3.836,75	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>-62.503,22</b>	-
Intergovernamentais	-35.713,45	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-15.583,95	-
A Municípios	-20.129,51	-
Intragovernamentais	-600,31	-
Outras Transferências Concedidas	-26.189,46	-
<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>	<b>-121.183,78</b>	-
Dispêndios Extraorçamentários	-44,93	-
Transferências Financeiras Concedidas	-119.796,11	-
Demais Pagamentos	-1.342,74	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-
<b>Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos</b>	-	-
<b>Outros Ingressos de Investimentos</b>	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
<b>Aquisição de Ativo Não Circulante</b>	-	-
<b>Concessão de Empréstimos e Financiamentos</b>	-	-
<b>Outros Desembolsos de Investimentos</b>	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
<b>Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes</b>	-	-
<b>Transferências de Capital Recebidas</b>	-	-
<b>Outros Ingressos de Financiamento</b>	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
<b>Amortização / Refinanciamento da Dívida</b>	-	-
<b>Outros Desembolsos de Financiamento</b>	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>7.168,06</b>	-
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	-	-
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>7.168,06</b>	-

Fonte: Siafi

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. os ajustes de exercícios anteriores;
- b. as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre capital próprio;
- c. o superávit ou déficit patrimonial;
- d. a destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos; e
- e. outras mutações do patrimônio líquido.

VALORES EM MILHARES DE REAL									
Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição/ Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Especificação</b>	<b>Patrimônio/ Capital Social</b>	<b>Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b>	<b>Reserva de Capital</b>	<b>Reservas de Lucros</b>	<b>Demais Reservas</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	<b>Ações/Cotas em Tesouraria</b>	<b>Total</b>
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	91.206,41	-	-	91.206,41
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	13.732,18	-	-	13.732,18
Constituição/ Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	-	104.938,59	-	-	104.938,59

Fonte: Siafi

## b) Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício

### 1. NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTA 1** – O antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH (Órgão 81000), foi transformado em 1º/1/2023 em três Órgãos pela MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.154, de 1º/1/2023, publicada no DOU de 1º/1/2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, convertida na LEI 14.600, de 19/6/2023, publicada no DOU de 20/6/2023 e republicada no DOU de 21/6/2023: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC (Órgão 81000), Ministério das Mulheres - MMULHERES (Órgão 65000) e Ministério da Igualdade Racial - MIR (Órgão 67000), e os saldos das contas das antigas Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (UG 810012) e Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (UG 810008) foram transferidos para os novos Órgãos (Ministérios) correlatos.

### 2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (Órgão Superior)		Código do Órgão	
Ministério das Mulheres		65000	
<p>Esta declaração se refere às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Ministério das Mulheres.</p> <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e com Manual SIAFI, relativos ao <b>exercício de 2023</b>, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>Bens Imóveis: não é razoável atestar a efetiva integralidade dos saldos contábeis das rubricas integrantes dos Bens Imóveis, na importância de R\$ 43.245.180,82 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais), expressos no Balanço Patrimonial, tendo em vista que esses valores não estão inseridos no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUnet, logo, inexistente controle extracontábil para fins de comparabilidade. Além disso, não existe processo de registro de depreciação/reavaliação.</p> <p>As áreas responsáveis estão cientes da presente questão. Apesar da identificação da inconsistência, não foi possível realizar a devida regularização antes do encerramento do exercício.</p> <p>A Setorial Contábil desta Entidade tem procurado sanar tais inconsistências por meio de orientações e recomendações.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília-DF	Data	31/01/2024
Contador Responsável	Oséias da Silva	CRC nº	DF-21334



**c) As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos**

O MMULHERES não possui contas de fundos de financiamento.

**d) Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos**

Não houve auditoria contábil no MMULHERES no Exercício 2023.

**e) Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas**

Não se aplica ao MMULHERES.

**f) Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis, em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:**

- » as UPCs que compreenderem apenas um órgão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;
- » as UPCs que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e informações com base na integração dos principais saldos, para efeito de associação com o resultado geral da UPC;
- » as UPCs que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada e, ainda, informações com base na integração dos principais saldos, para efeito de associação com o resultado geral da UPC

O MMULHERES não possui em sua composição mais de uma entidade contábil.

## **GESTÃO DE CUSTOS**

### **CONFORMIDADE LEGAL**

A gestão de custos tem como base o §3º do artigo 50, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a qual estabelece que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Também a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, estabelece que o Sistema de Contabilidade Federal tenha por finalidade registrar os atos e os fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União e evidenciar os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal.

Por meio da Portaria STN nº 157, de 9 de março de 2011, foi criado o Sistema de Custos do Governo Federal – SIC, que visa evidenciar os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal, considerando o disposto na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o

acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, estabelecida na forma do inciso XIX do art.7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e a importância do Sistema de Custos do Governo Federal que tem por objetivo proporcionar conteúdo informacional para subsidiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos e gerar as condições para a melhoria da qualidade do gasto público.

## ESTIMATIVA DE CUSTOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

No exercício de 2023, cerca R\$ 33 milhões (22%) da execução orçamentária ocorreu na área de suporte administrativo e R\$ 114 milhões (78%) na área finalística.

## ESTIMATIVA DE CUSTOS POR PROGRAMA GOVERNAMENTAL

O programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, único programa finalístico do Ministério das Mulheres no PPA 2020-2023, corresponde ao total de despesas finalísticas do órgão, somando um valor executado em 2023 de R\$ 114 milhões.

## TABELA - ESTIMATIVA DE CUSTO POR PROGRAMA

			<i>Em R\$</i>
<b>PROGRAMAS</b>	<b>Empenhado 2023</b>	<b>%</b>	
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo (suporte administrativo)	32.912.495	22%	
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos (finalístico)	114.212.124	78%	
<b>TOTAL</b>	<b>147.124.619</b>	<b>100%</b>	

Fonte: SIOP

## 12. PRINCIPAIS RESULTADOS DE 2023

### 12.1 SECRETARIA DE AUTONOMIA ECONÔMICA (SENAEC)

A Secretaria de Autonomia Econômica (SENAEC) desenvolve ações voltadas para ampliar o acesso, a permanência e a melhoria das condições de trabalho das mulheres. A autonomia econômica é condição fundamental para que as mulheres vivenciem a cidadania plena, possam decidir os rumos de suas vidas e ter maior participação social, cultural e política.

A SENAEC está estruturada em três coordenações-gerais que atuam de forma articulada e integrada os temas do trabalho em âmbito público e privado, trabalho de cuidados, emprego formal e informal, empreendedorismo e conta própria, empresarial, econômica solidária e cooperativismo, contemplando as mulheres em sua diversidade territorial, etária, de raça e de etnia, com atenção especial àquelas em situação de vulnerabilidade.

A SENAEC atua, prioritariamente, orientada por três estratégias que visam à promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres. Os principais resultados e entregas referentes ao ano calendário de 2023 estão relacionados a essas estratégias.

#### Estratégia de garantia de direitos das mulheres no trabalho

- » Sanção (ou Promulgação) da **Lei de Igualdade Salarial** entre mulheres e homens, Lei 14.611/2023, de 3 de julho de 2023, que visa corrigir a desigualdade salarial histórica em desfavor das mulheres. A Lei 14.611/2023 instituiu o envio de Relatórios Semestrais de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, para fins de fiscalização, e a adoção de Planos de Ação em casos de constatação de desigualdade salarial. Esta Lei se aplica para empresas com cem ou mais empregados.
- » Decreto Nº11.795 de 23 de novembro de 2023, que regulamenta a referida Lei e dispõe sobre o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, e o Plano de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios.
- » Elaboração do **Plano de igualdade salarial e laboral no trabalho**, sob coordenação e Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta do Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens, instituído pelo Decreto nº 11.514 de 1º de maio de 2023. O GTI foi instalado em 12 de setembro de 2023 e foram realizadas três reuniões plenárias realizadas, com a participação de 26 representações, sendo oito do governo, 7 sete de empregadores, 7 sete de trabalhadores e 6 seis de outras entidades que discutem o mundo do trabalho.
- » Acompanhamento do Processo de ratificação das Convenções 156 (pessoas com responsabilidades familiares) e a 190 (enfrentamento à violência no trabalho) da Organização Internacional do Trabalho, ainda em processo na Câmara Federal.
- » **Enfrentamento ao assédio no mundo do trabalho**, representação do Ministério das Mulheres no Grupo de Trabalho Interministerial de enfrentamento ao assédio no serviço público e realização de debates e reuniões sobre o tema com Petrobrás, agenda com a presidência da empresa e trabalhadoras e debate virtual com a Secretaria de Mulheres de Mato Grosso do Sul – público gestoras e gestores.
- » **Coordenação do Fórum de Mulheres das Centrais Sindicais**, instituído pela Portaria nº 291, de 30 de outubro de 2023. O fórum reúne representantes de centrais sindicais do país, cujo objetivo é discutir e construir alternativas para aprovação de projetos de interesse das mulheres trabalhadoras em tramitação no Congresso Nacional e articular ações de fortalecimento das mulheres.

- » Execução de 67 projetos voltados à **qualificação e formação profissional** das mulheres para aumentar a sua empregabilidade. São beneficiadas cerca de 30.000 mulheres em 17 estados e no Distrito Federal, num total de R\$ 34.088.102,00 investidos.
- » Contribuição na capacitação para 47 Institutos Federais, executores do Programa Mulheres Mil, para incorporar as dimensões de gênero e raça.
- » <sup>3</sup>Reedição do **Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça** em sua 7ª edição, por meio de Portaria 288 de 27 de outubro de 2023. O edital de adesão das empresas foi publicado em 27 de outubro de 2023 e período para adesão voluntária das empresas se estende até o dia 30 de março de 2024. O Programa prevê a execução de Plano de Ação a ser desenvolvido pelas empresas aderidas no período de abril de 2024 até março de 2026.
- » Participação de reuniões e debates da **Coalização das Empresas e Pacto Global pela Igualdade**.
- » Participação no Prêmio **ApexBrasil** – por meio de parceria como MDIC e Apex-Brasil, que acompanha e incentiva a participação de mulheres empresárias na área de exportações. Participação no grupo de coordenação do Acordo Comercial Brasil – Chile, capítulo de Gênero.
- » Assinatura de Protocolo de intenções com a Federação das Trabalhadoras Domésticas com vistas a envidar esforços para retomar o **Projeto Trabalho Doméstico Cidadão**, para elaboração do Projeto de Formação com Trabalhadoras Domésticas em parceria com UFSC.
- » Contratação de empresa para realização da pesquisa sobre inclusão digital e letramento digital para qualificação profissional.

## **Estratégia de autonomia econômica, superação da pobreza e da fome**

- » Edital para Organizações da Sociedade Civil nº1: Formação com Mulheres: Autonomia Econômica e Cuidado no valor de R\$ 6.500.000,00. O processo seletivo iniciou em 24 de outubro de 2023 e encerrou em 18 de dezembro de 2023, com a homologação do resultado definitivo e seleção de 5 propostas.
- » Execução de 37 projetos com objetivo de mitigar a pobreza imediata, formação para geração de renda e organização econômica de mulheres, mulheres jovens, negras e periféricas em situação de pobreza. Os projetos apoiados abrangem dez estados e o Distrito Federal, beneficiando 14 mil mulheres, num total de R\$ 18 milhões investidos.
- » Realização de inédita pesquisa sobre o perfil socioeconômico e qualificação de demandas das mulheres catadoras de materiais recicláveis. Foram investidos R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nesta pesquisa em parceria com a Universidade Federal do Paraná.
- » Participação no Comitê Interministerial de Inclusão Social de Catadores de Materiais Recicláveis (CIISC), oficializado pelo Decreto nº 11.414 de 2023
- » Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica com Parque Tecnológico Itaipu para ações previstas no Edital Hangar
- » Coordenação do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais em parceria com a Subsecretaria de Mulheres Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário, instituído pelo Decreto nº 11.452 de 22 de março de 2023.

3 O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça busca disseminar novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a igualdade racial e entre mulheres e homens no mundo do trabalho. É dirigido a empresas de médio e grande porte, públicas e privadas, com personalidade jurídica própria. O Programa tem como objetivos: contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero e raça no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego; incentivar novas práticas de gestão de pessoas e cultura organizacional; reconhecer o compromisso das organizações com a igualdade racial e de gênero e disponibilizar um banco de práticas de igualdade de gênero e raça no mundo do trabalho.

- » Coordenação do Programa Bem-Viver em parceria com a Subsecretaria de Mulheres Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário, instituído pelo Decreto nº 11.641 de 16 de agosto de 2023 que prevê a emissão de documentação civil e trabalhista
- » Acompanhamento e definição de metas para as mulheres no Plano Brasil Sem Fome e participação no grupo de trabalho de segurança alimentar e nutricional nas cidades.
- » Articulação para o desenvolvimento de ações de ampliação do acesso das mulheres ao crédito produtivo, por meio de Acordos de Cooperação com Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.
- » Coordenação do Fórum das Mulheres da Pesca, Aquicultura Artesanal, Marisqueiras e outras trabalhadoras das águas instituído pela Portaria nº 227, de 16 de agosto de 2023.

### **Estratégia para redução da sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados das mulheres**

- » Elaboração da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional de Cuidados, por meio do Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pela Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidado do Ministério das Mulheres e pela Secretaria Nacional de Cuidados e Famílias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, instituído pelo Decreto 11.460/2023. Em 2023, foram realizadas 7 reuniões do GTI com o envolvimento de 17 ministérios. De acordo com dados da PNADC de 2022, as mulheres gastam, em média, 9,6 horas semanais a mais que os homens com atividades de cuidados e trabalho doméstico. A Política Nacional de Cuidados deve contribuir para alterar este cenário de sobrecarga das mulheres com o trabalho de cuidados e promover condições de acesso das mulheres ao mercado de trabalho. Por meio desta Política, os equipamentos e serviços ofertados pelo Estado, serão qualificados e expandidos, a fim de garantir cuidado a quem precisa, e cuidar de quem cuida, que são as mulheres.
- » Realização de 12 atividades de escuta sobre a Política Nacional de Cuidados, com segmentos diretamente ligados a temáticas e instâncias correlatas: mulheres rurais (durante a Marcha das Margaridas); mulheres indígenas (durante a Marcha das Mulheres Indígenas); mulheres catadoras de materiais recicláveis; trabalhadoras domésticas remuneradas; mulheres das ilhas (Belém/PA); trabalhadoras não remuneradas do cuidado; população LGBTQIA+; CNDPI; Fórum das Mulheres das Centrais Sindicais; CONADE; CIAMPRUA; CONANDA.
- » Realização do Seminário Nacional de Cuidados: caminhos para a garantia da autonomia econômica das mulheres.
- » Edital de Chamamento Público nº2/2023: Estruturação de lavanderias públicas, com atividades formativas nas temáticas de economia feminista e divisão sexual do trabalho. Valor total de R\$2.600.000,00 sendo R\$1.900.000,00 para custeio e R\$700.000,00 para investimento. Firmados 4 convênios para reforma e estruturação de lavanderias comunitárias nos municípios de Caruaru (PE), Petrópolis (RJ), Teresina (PI) e Parnaíba (PI)

### **Assuntos internacionais no âmbito da atuação da SENAEC**

- » Argentina - Intercâmbio sobre trabalho de cuidado para troca de metodologia de georreferenciamento de serviços e demandas de cuidado, estratégias de organização de trabalhadoras domésticas e experiência de sistema integrado de cuidado (experiência de Belém do Pará).
- » Participação em 4 reuniões para transição da coordenação das atividades do G20 Empower para o Brasil;

- » Participação na Reunião da RMAAM e contribuição na Câmara Técnica de Políticas de Cuidados;
- » Subsídio técnico para posicionamento do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o processo Fátima Regina Nascimento sobre licença maternidade negada para mãe adotante.
- » Subsídio técnico para posicionamento do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre processo de discriminação racial no caso Dos Santos Nascimento.

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Emendas parlamentares

Total de 139 projetos formalizados a partir de emendas parlamentares. Destes, 69 efetivados no ano de 2023, enquanto outros 70 projetos, iniciados no ano de 2022, permanecem vigentes e em execução no ano de 2023. O montante de recursos destinados à execução de projetos é de R\$ 68.584.402,00

SECRETARIA NACIONAL DE AUTONOMIA ECONÔMICA				
Em execução – Instrumentos formalizados até 2023				
Região	Fomento	Convênio	TED	Valor (R\$)
Sul	3	2		820.000,00
Sudeste	43	7		30.136.211,00
Norte	3	1		4.856.235,00
Nordeste	16	19		13.856.652,00
Centro-oeste	40	4	1	18.915.304,00
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>	<b>33</b>		<b>68.584.402,00</b>

### Orçamento discricionário

- » A SENAEC executou R\$ 12.416.027,16, sendo 10.000.000,00 distribuídos inicialmente e mais R\$ 2.416.027,16 proveniente de crédito orçamentário.
- » O orçamento foi destinado para financiamento para execução de projetos de formação de mulheres para autonomia econômica, para redes de multiplicadoras, estruturação de lavanderias comunitárias, qualificação profissional e custos ordinários com passagens e diárias.

ORÇAMENTO 2023 - DESPESAS DISCRICIONÁRAS					
DESCRIÇÃO DE DESPESA	INSTRUMENTO	REGIÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGAR
Apoio à pesquisa e formação de rede de multiplicadores	Termos de fomento, contrato e TED	Sul	R\$ 2.075.703,78	R\$ 127.766,78	R\$ 127.766,78

Constituição de rede de multiplicadores, reforma e estruturação de lavanderias e serviços de apoio técnico-administrativo	Termo de fomento, convênios e contrato	Sudeste	R\$ 2.578.959,80	R\$	R\$
Constituição de rede de multiplicadores e reforma e estruturação de lavanderias	Termos de convênio e fomento	Nordeste	R\$ 5.968.700,25	R\$	R\$
Ações de apoio a mulheres em vulnerabilidade social.	Convênio	Centro-oeste	R\$ 147.993,60	R\$ 147.993,60	R\$ 147.993,60
Projeto Fortalecimento das políticas para as mulheres - cooperação entre o governo do Brasil e a entidade das Nações Unidas-ONU Mulheres	Acordo de Cooperação	Federal	R\$ 1.110.521,26	R\$	R\$
Despesas administrativas, diárias e passagens	Contrato	Federal	R\$ 534.148,57	R\$ 292.841,58	R\$ 292.841,58
<b>Total</b>			<b>R\$ 12.416.027,26</b>	<b>R\$ 568.601,96</b>	<b>R\$ 568.601,96</b>

## AGENDA

A direção e a equipe da SENAEC cumpriram agendas com diversos setores da sociedade com o objetivo de discutir temáticas relacionadas a autonomia econômica das mulheres e a execução de projetos executados pela Secretaria em parcerias com organizações da sociedade civil, entes federados e instituições de ensino e pesquisa.

ENTIDADES	QUANTIDADE
Órgão do Governo Federal- Ministérios, Palácio do Planalto e demais órgãos do poder executivo	331

Poder Legislativo – parlamentares	51
Ministério das Mulheres – entre secretarias	196
Organizações Sindicatos	33
Organizações Internacionais	20
Conselhos, associações, confederações, núcleos de estudos e observatórios	18
Institutos de ensino e universidades	19
Organizações Sociais e sem fins lucrativos	25
Governo do Estado de Pernambuco	2
Governo do Estado de Alagoas	1
Governo do Estado do Maranhão	1
Governo do Estado do Rio de Janeiro	1
Outros segmentos – empresarial, instituições financeiras	36

## 12.2 SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA AUTONOMIA ECONÔMICA (SENATP)

### Contextualização: elementos da situação inicial e a definição conceitual dos eixos estruturantes da gestão da SENATP.

- » No ano de 2023, com a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, diversas pautas de extrema importância para a reconstrução de políticas públicas voltadas para as mulheres e diálogos com os organismos internacionais ficaram, ao longo dos últimos seis anos, às margens de elaboração e implementação. Nesse processo de reconstrução, algumas pastas foram criadas ou recompostas, a fim de reverter esse cenário e colocar pautas importantes de volta no escopo das prioridades do Governo Federal.

Dentre as atribuições e competências da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, a atuação está organizada em duas dimensões, com três eixos de implementação de políticas públicas.

Tem-se, portanto, a dimensão da Articulação Institucional e a dimensão Temática. A primeira, inclui as relações interinstitucionais, intergovernamentais e interfederativas para a gestão das políticas para mulheres, articulada a mobilização para a participação social e política. A segunda, envolve o conjunto dos objetivos estratégicos de governo que mais diretamente incidem sobre a garantia dos direitos das mulheres.

A dimensão da Articulação Institucional, possui potencialidades catalisadoras que dizem respeito à participação social e política e ao fortalecimento das estruturas de gestão pública em todas as esferas de governo. A relação interinstitucional e interfederativa, pressupõe o necessário desenvolvimento das potencialidades dos órgãos gestores de políticas para as mulheres, que são estruturantes para implementação das políticas, em diálogo com a sociedade, por intermédio dos órgãos colegiados de controle social.

A dimensão temática, hoje com foco para Educação, Cultura e Saúde não deixam de ter a perspectiva da articulação, mas estão sinalizadas para encontrar as interseções dos seus objetivos com as macros políticas de governo, para potencializar a ação intrainstitucional Secretaria/Ministério das Mulheres e interinstitucional Ministério/Governo, atuando como agendas transversais na garantia dos direitos das Mulheres.



A dimensão temática requer a implementação de políticas efetivas em todos os setores das políticas públicas com recorte para todas as mulheres. Para isso, a implementação de Políticas, Programas, Projetos e Ações demandam articulação institucional. Nessa perspectiva, é necessário dialogar com as macros políticas, as macros ações de governo e com os movimentos sociais, assegurado o princípio de que a implementação das Políticas Públicas em uma gestão democrática é fundada na relação entre Sociedade e Estado. Ambas as dimensões, articulação institucional e temática, portanto, estão em sintonia e mantêm um fluxo de retroalimentação, pois são essencialmente complementares; tendo como categorias intrínsecas a transversalidade, a intersectorialidade, participação social e política.

Olhar para o Brasil diverso, para a implementação de políticas, programas e projetos do governo federal; olhar para a gestão das políticas públicas com demais entes federados; olhar para as demandas das organizações da sociedade civil, serão essenciais para o processo de planejamento, para a implementação e para a efetividade das ações desenvolvidas.

Essas duas dimensões da gestão da política, subdivididas em três eixos de implementação, sob a coordenação política da SENATP, tem lugar na Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (DAI), cujas competências estão compartilhadas em cinco coordenações gerais:

- » o eixo da Articulação Institucional – que tem centralidade na relação interinstitucional, na relação federativa, aqui compreendidas pela atuação dos governos subnacionais e demais instituições e atores relevantes para os objetivos estratégicos;
- » o eixo das Ações Temáticas – que tem centralidade nas dimensões da intersectorialidade, da transversalidade e da articulação com as políticas públicas setoriais para que se possa influir na decisão para implementação com ampliação dos direitos para todas as mulheres;
- » o eixo da Participação Política – que tem centralidade nas dimensões da articulação, da mobilização e da participação social, política e institucional.

### **Abordagem sobre a gestão interna: organização, estruturação dos fluxos e processos de trabalho.**

As diretrizes e competências que determinam as atribuições institucionais da SENATP referem-se à coordenação, formulação, execução, promoção, articulação, fomento e supervisão.

A coordenação tem lugar central na Articulação Institucional, na concertação federativa imprescindível ao fortalecimento da gestão pública, tanto estrutural, quanto institucional na direção da implementação de estratégias capazes de incentivar e fortalecer a participação política das mulheres, como por exemplo, programas e projetos de capacitação de equipes que alcancem sobretudo os municípios que são o lócus da vida cotidiana.

A Formulação, execução, promoção, articulação, fomento e supervisão está para toda a institucionalidade na gestão das políticas públicas, seja nas áreas de educação, cultura, saúde, e para além destas, inclusive, na participação política para mulheres na sua interseccionalidade e pluralidade. Tem seus limites e possibilidades na gestão, baseada na maior ou menor capacidade de mobilização e articulação, negociação e pactos no âmbito das políticas setoriais atualmente priorizadas no escopo da estrutura, porém não exclusivas, se consideradas as necessidades e demandas das mulheres.

A participação política não se limita exclusivamente às políticas setoriais; ela ultrapassa essas esferas, encontrando espaço não apenas na gestão, mas também nas instituições formadas pelos três poderes da República e nas diversas esferas de governo, em colaboração com a sociedade. Nesse contexto, a participação política está intrinsecamente vinculada à articulação e à transversalidade, sendo concebida como parte integrante de todos os domínios da gestão democrática de políticas públicas e das intrincadas relações sociais e políticas que permeiam a sociedade.

As diretrizes institucionais da SENATP sinalizam o processo operacional para o cumprimento das suas competências e finalidades, que repercutem em sua estrutura organizacional.

A Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, possui em sua estrutura organizacional, uma Secretária Nacional, uma chefia de gabinete, uma diretoria e cinco coordenações gerais. Do ponto de vista da gestão interna da SENATP, o gabinete é responsável pela coordenação política e gerenciamento dos processos comunicacionais e da gestão internos, pela interlocução e gerenciamento da comunicação institucional com outros setores deste Ministério, além de outras instituições necessárias à interlocução para a gestão da Política nas atribuições regimentais da Secretaria e ao suporte político à dirigente máxima, neste caso, Secretária Nacional.

A centralidade dos fluxos de comunicação institucional na Secretaria é atribuída ao Gabinete. Este representa o lócus primordial para a promoção de diálogos tanto internos quanto externos, fundamentais para as relações institucionais. Nesse sentido, o Gabinete desempenha um papel central na recepção, distribuição e coordenação da produção de conteúdo para os retornos, os quais abrangem comunicações e seus processos. Com a função precípua de zelar pela gestão interna, o Gabinete visa apoiar, subsidiar e oferecer suporte à Secretária em suas atribuições, assegurando o êxito eficaz das relações institucionais.

A Diretoria de Articulação Institucionais tem a função de coordenar a formulação, gerir o conteúdo programático, por intermédio das Coordenações Gerais na execução de programas e projetos implementados para o alcance dos objetivos estratégicos, entregas e resultados.

### **Estratégias em Curso: os eixos orientadores e a implementação de ações e iniciativas.**

No que concerne ao eixo da Articulação Institucional, a Coordenação Geral de Articulação de Organismos de Políticas para as Mulheres e Entidades da Administração Federal – CGAOP desenvolve ações com a estratégia de articular e fortalecer os organismos estaduais e municipais de políticas públicas para as mulheres. Além disso, incentiva a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas em todas as esferas de governo. Essas ações ganham maior centralidade devido ao abandono dessa estratégia nos anos anteriores, tornando-se, assim, necessário inclusive atualizar o levantamento das estruturas de políticas para as mulheres nos estados e municípios.

Diante desse contexto, tem-se procurado estabelecer e manter ativamente espaços de articulação com os organismos de políticas públicas para as mulheres. Essa iniciativa envolve a criação de espaços de diálogo, concertação e pactuação, exemplificado pelos Fóruns Nacional, Estaduais e Regionais de Organismos de Políticas para Mulheres – OPM, bem como um canal aberto de atendimento aberto para gestoras. O objetivo desses esforços é orientar e apoiar o contato com outras áreas do governo, fornecendo informações e agendas de trabalhos relevantes.

A formação da equipe na Coordenação Geral, assim como em toda a Secretaria, desdobrou-se ao longo do período compreendido entre março e setembro de 2023. Durante esse intervalo, as ações foram meticulosamente delineadas em sincronia com a admissão das servidoras. Em virtude da recente instituição do Ministério, a estruturação da equipe foi conduzida de forma *pari passu* à elaboração da estratégia de atuação, durante o mesmo ano dedicado à formulação do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2024-2027.

No que se refere ao eixo de Ações Temáticas, estas são subdivididas em três áreas temáticas. Contudo, diante da diversidade e pluralidade das necessidades das mulheres, é essencial promover debates, formular e implementar políticas que não se limitem exclusivamente a esses temas. Tais ações incorporam a orientação da articulação como estratégia fundamental para possibilitar a transversalidade e a intersetorialidade das políticas públicas, bem como explorar arranjos institucionais que garantam a efetiva entrega de serviços.

## **A) Eixo Educação**

A Coordenação-Geral de Educação para a Igualdade (CGEI) tem como enfoque central contribuir, por intermédio de processos de articulação, para a redução da desigualdade entre mulheres e homens além de combater à misoginia, o preconceito e à discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência, tudo isso considerando a perspectiva da interseccionalidade. Esse foco está alinhado aos Objetivos gerais do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, especialmente no capítulo 02, e ao Decreto 11.351, de 01/01/2023 que orienta as ações de Governo no âmbito da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política e a sua respectiva Diretoria.

O objetivo da Coordenação-Geral é articular ações transversais com os Ministérios e Órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal, além de envolver gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino, por meio da estratégia de formação desses quadros técnicos e políticos da administração pública. Considerando o papel central que a educação desempenha no enfrentamento às múltiplas formas de desigualdade que incidem sobre a vida de meninas e mulheres. Para tanto, o entendimento da relevância estratégica de ações na área de educação é constitutivo da própria consolidação da política para as mulheres, e se reflete em diversos documentos e diretrizes, a exemplo do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (PNPM) de 2015, que, embora exija atualizações, aborda aspectos relevantes no horizonte das políticas públicas para as mulheres também a partir do escopo da educação.

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2012, compreendem dezessete metas voltadas para superar os principais desafios contemporâneos, visando à preservação do planeta e à melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas. Destacamos, em particular, o Objetivo 4: "Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas", e o Objetivo 5: "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas". Estes objetivos são especialmente relevantes, pois apresentam uma convergência significativa com as prioridades estabelecidas para esta área temática.

## **B) Eixo Cultura**

A Cultura é um direito básico da cidadã e do cidadão. Esse direito fundamental deve ser assegurado a todas as pessoas, por meio de políticas públicas que facilitem o acesso aos bens culturais e promovam a dignidade.

A atuação da Coordenação Geral de Cultura se fundamenta no capítulo 8 do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, intitulado "Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia". O objetivo principal desse referencial é contribuir para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não propensa à reprodução de estereótipos relacionados a gênero, raça, etnia e orientação sexual. Adicionalmente, visa promover a visibilidade da contribuição cultural das mulheres na sociedade brasileira, bem como facilitar o acesso delas aos meios de produção cultural e de conteúdo.

A Coordenação-Geral, sob a perspectiva de produção e inserção de diversos grupos sociais, mantém um constante diálogo e articulação para a elaboração e execução de políticas culturais, com foco especial nas mulheres, considerando a vasta diversidade e pluralidade desse grupo. Nesse contexto, ela se configura como um ambiente essencial para promover a inclusão das mulheres em processos produtivos de alta complexidade relacionados à chamada economia criativa. Os esforços concentram-se em estabelecer um diálogo cada vez mais estreito com as diferentes secretarias e coordenações dos Ministérios da Cultura, dos Esportes e da Educação.

### **C) Eixo Saúde**

A Coordenação de Saúde desempenha um papel crucial nas ações temáticas da SENATP, centrando-se no capítulo 03 do PNPM intitulado "Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos". Nota-se que essa temática não está alinhada com o PPA 2020-2023, nem apresenta correspondência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo esses três instrumentos de planejamento os guias orientadores das iniciativas do Ministério das Mulheres.

No entanto, no decorrer do exercício de 2023, foram resgatadas pautas relevantes visando restabelecer a harmonia e coerência nas ações. Este resgate indica que, embora a atual gestão esteja operando dentro das diretrizes de planejamento e orçamentárias herdadas da administração anterior, ocorreu uma reorientação estratégica para reverter prioridades, alinhando-as com as novas diretrizes governamentais e incorporando as diretrizes do PNPM. Isso se reflete na retomada do diálogo com a sociedade para a efetiva implementação das ações governamentais.

### **D) Eixo Participação Política**

Este tema reflete os resultados alcançados nos processos essenciais para ampliar a presença das mulheres em diversos domínios, abrangendo desde a participação social até cargos na gestão pública e privada, liderança em movimentos organizados e comando político em partidos políticos. A intensificação dos processos de gestão e implementação das políticas públicas, seja por meio da articulação institucional ou nas ações temáticas, corresponde diretamente à ampliação da capacidade de participação das mulheres em espaços de poder e decisão.

O capítulo 5 do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM aborda o tema do "Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão". Seu propósito é estimular e fortalecer a participação equitativa, diversificada e multirracial das mulheres em instâncias de poder e tomada de decisões. Isso será alcançado por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais, visando construir valores e práticas que promovam a igualdade e a democracia, contribuindo para a formulação de políticas voltadas para a equidade de gênero.

É importante destacar que as ações da Coordenação-Geral de Participação Política das Mulheres em Espaço de Poder - CGPEP se relacionam com dois objetivos específicos do Plano:

- 1)** Estimular a ampliação da participação das mulheres em cargos de poder e decisão nos três poderes das três esferas federativas, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência,
- 2)** Estimular a ampliação da participação de mulheres nos partidos políticos e nos cargos de liderança e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas e em todos os tipos de associação considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

A necessidade de igualdade nas relações sociais, no enfrentamento à violência política de gênero e no reconhecimento e respeito à diversidade para a construção de valores sociais, têm no enfrentamento das desigualdades a necessária democratização das oportunidades para a conquista da igualdade nos espaços de poder e decisão devem convergir para consolidar e articular a maior presença das mulheres nos espaços de poder e decisão nas esferas pública e privada. A presença das mulheres em postos de direção, de decisão e poder nos governos, nos ambientes de controle social das políticas públicas, no parlamento, nos partidos políticos, nos movimentos sociais, no meio acadêmico e no acesso às profissões majoritariamente ocupadas por homens ampliam o horizonte da participação social, profis-

sional e propiciam a atuação política, imprimem uma nova configuração para a composição e construção da gestão desses espaços.

Para isso, é necessário eleger ações e implementar estratégias capazes de promover mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam para a construção de valores e atitudes de igualdade, que democratizem a participação e ocupação de espaços institucionais por mais mulheres, a fim de promover a igualdade e justiça social. Compete a esta Coordenação-Geral impulsionar e consolidar essas estratégias, desenvolvendo mecanismos para aumentar a participação das mulheres nos espaços de decisão e poder de maneira igualitária, plural, antirracista e anticapacitista, levando em conta a diversidade e pluralidade das mulheres brasileiras.

Assim, o desenvolvimento das ações se fundamenta nas seguintes estratégias:

1. Sensibilização da sociedade, por meio de campanhas e articulação intersetorial envolvendo governos e movimentos sociais;
2. Estabelecimento de mecanismos de apoio à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, incluindo sua participação político-partidária;
3. Elaboração, revisão e implementação de legislação e instrumentos normativos destinados a promover a igualdade de oportunidades para as mulheres, bem como entre as mulheres, na ocupação de cargos de decisão nas diversas esferas do poder público.

## COMPROMISSOS ASSUMIDOS E RESULTADOS:

### 1. REALIZAÇÕES NO EIXO ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

#### 1.1 - Realização do I Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres

O Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres-OPM é um espaço de diálogo do Governo Federal, por meio do Ministério das Mulheres, com as gestoras estaduais e municipais. Configura-se como importante mecanismo de interlocução e reflexão sobre a implementação e integração das políticas voltadas às mulheres, com objetivo de garantir direitos e combater as desigualdades, discriminações e todas as formas de violência.

A instalação do Fórum Nacional aconteceu em abril de 2023 em Brasília, fez parte das ações ministeriais dos 100 dias de governo, avaliado como importante para a retomada de diálogos e da pactuação de políticas para as mulheres, contou com a participação de 258 gestoras estaduais e municipais das cinco regiões do Brasil. Cumpriu o papel de alinhar e delinear as ações do Ministério das Mulheres com as estruturas gestoras de políticas para mulheres nos estados. Em dois dias de trabalho foi possível fazer o exercício da escuta das gestoras dos estados, observar os maiores desafios dos estados e municípios, rearticular e reorganizar a relação do Governo Federal com os OPM. O Fórum Nacional se constitui em um espaço de articulação das políticas para as mulheres, integração e troca de experiências entre as gestoras estaduais, distrital e municipais para fortalecimento das ações e serviços para as mulheres nas diversas regiões do país.

Dentre os principais encaminhamentos:

- » oferta de um Programa de Formação de Gestoras de Políticas para as Mulheres;
- » compromisso com a realização de mapeamento diagnóstico dos organismos existentes nos estados e municípios;
- » criação e acompanhamento dos Fóruns Estaduais e Distrital de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM);
- » criação de Câmaras Regionais de Políticas para as mulheres, obedecendo à macro regionalização do país.

## 1.2 - Realização de reunião com gestoras estaduais de Políticas para as mulheres

Tendo em vista a necessidade de aprofundamento das relações com os organismos de políticas para as mulheres em todo o país, a Coordenação-Geral promoveu reuniões periódicas com Secretárias Estaduais das Mulheres nas modalidades presencial e virtual.

Foram 03 encontros presenciais nos dias 10 de abril, 24 de outubro e 27 e 28 de novembro e várias outras virtuais, com objetivo de estabelecer diálogo permanente com as gestoras estaduais de políticas para as mulheres. Essas reuniões se constituem em espaços de debate, discussão, troca de experiência de ações entre os estados e alinhamento das ações em desenvolvimento pelo Ministério.

## 1.3 - Instalação de Fóruns Estaduais de Políticas para as Mulheres?

Os fóruns buscam construir uma linha direta de atuação com as gestoras municipais de OPM. Sabendo-se que a grande maioria dos municípios brasileiros não possuem OPM, esse é também um espaço de concertação e definição de estratégias para oportunizar o diálogo com prefeitos e prefeitas com intuito de argumentar a necessidade de criação de novas estruturas de gestão de políticas para mulheres.

Buscam também, debater a transversalização e a construção de ações voltadas para as mulheres nas diversas outras secretarias de governo. Em cada estado houve o acompanhamento da instalação do Fórum pelo Ministério das Mulheres, que se deu conforme o quadro abaixo. Ao todo, foram instalados 11 fóruns estaduais de OPM.

FÓRUNS ESTADUAIS INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO	
ESTADO	DATA
Maranhão	24 e 25 de maio de 2023
Mato Grosso do Sul	01 e 02 de junho/2023
Bahia	13 e 14 de julho de 2023
Paraíba (pré-existente)	04 e 05 de julho de 2023
Acre	21 de agosto de 2023
Alagoas	29 e 30 de agosto/2023
Tocantins	27 e 28 de setembro de 2023
Piauí (pré-existente)	17 e 18 de outubro de 2023
Rio de Janeiro	19 de outubro de 2023
Rio Grande do Norte	08 de novembro de 2023
Espírito Santo	30 de novembro de 2023

O estado de Roraima realizou o Seminário de Políticas para as Mulheres no dia 01 de junho de 2023, entretanto, não instalou o Fórum Estadual, tendo em vista a inexistência de organismos municipais de políticas para as mulheres. Na oportunidade, a Coordenadora de Mulheres do Governo Estadual buscou firmar compromissos com os gestores e gestoras locais para a criação dessas estruturas.

Cada Fórum tem sua especificidade considerando a região, a quantidade, os tipos de OPM e a configuração das estratégias locais. Em vários estados tem se buscado a regionalização, visando ampliar a capacidade de acompanhamento pela equipe estadual.

## 1.4 - Incentivo à instalação de Câmaras Regionais de Gestão de Políticas para as Mulheres

Com o objetivo de trabalhar as identidades macrorregionais está sendo estimulada a instalação de Câmaras Técnicas de Gestão de Políticas para as Mulheres com o Consórcio

Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste e com o Consórcio de Integração Sul e Sudeste. O esforço da gestão desta Secretaria é na direção de implementar o funcionamento em todas as regiões.

### **1.5 - Mapeamento da Gestão de Políticas para Mulheres**

Trata-se de projeto em execução, fruto de parceria com o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM/UFBA, que atuará em rede com equipes de outras universidades brasileiras. Além da pesquisa para o mapeamento, a parceria contará com um monitoramento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) no território brasileiro no período de 2023 a 2025, com o objetivo central de analisar as condições e estrutura para gestão de políticas públicas para mulheres.

O reconhecimento da perspectiva de gênero na incorporação das demandas das mulheres para a formulação das políticas públicas tem sido uma preocupação da sociedade e dos governos em todo o mundo. Em que pese seja possível identificar avanços, ainda há muito que caminhar na perspectiva de implementar políticas que reduzam as condições de desigualdade, pobreza, fome e vulnerabilidade a todas as formas de violência contra as mulheres.

Dentre as estratégias do Ministério das Mulheres/SENATP, consta o fortalecimento das estruturas de gestão de políticas para as mulheres, nos estados e municípios, com o fito de ampliar e qualificar o diálogo entre as esferas de governo.

De partida, identificou-se a necessidade de conhecer esses organismos, uma vez que essa estratégia foi ignorada no período passado, de interrupção dos ciclos de governos democráticos. Por esse motivo, essa parceria com o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM/UFBA foi construída para corrigir esse percurso histórico e cumprir com objetivos de obter resultados que aprimorem a qualidade da intervenção governamental.

Esta parceria, portanto, está situada em um campo de convergência de interesses, uma vez que o Núcleo de Estudos Interdisciplinares da Mulher, da Universidade Federal da Bahia (UFBA/NEIM) tem um histórico reconhecido de ensino, pesquisa e extensão em gênero, contribuindo sobremaneira, com diversas áreas de governo buscando incidir nas diversas políticas públicas. A previsão de execução do projeto é de 12 (doze) meses.

### **1.6 - Edital de Estruturação e Fortalecimento da Gestão de Políticas para Mulheres**

Em todas as esferas da gestão governamental, corriqueiramente as políticas para as mulheres não figuram entre as centrais, isso dificulta a caminhada pela igualdade, resulta na necessidade de apoio e financiamento para o funcionamento das estruturas de gestão, tema fartamente debatido por ocasião da instalação do Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres.

Por essa razão, a Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres lançou o edital de chamamento público para apoiar Organizações de Políticas para as Mulheres (01/2023), visando à seleção de propostas de organismos de políticas para as mulheres, pessoas jurídicas de direito público, da administração direta das esferas estadual e distrital.

O instrumento envolve a transferência de recursos financeiros na ordem de, no máximo, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por proposta, sendo 70% para investimento e 30% para custeio. O Valor total desse chamamento foi de R\$ 4.269.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), sendo R\$ 2.988.300,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais e trezentos reais) para investimento e R\$ 1.280.700,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e setecentos reais).

Foram selecionados 17 órgãos estaduais, contemplando todas as regiões brasileiras:

Proponente	UF
SECRETARIA DA MULHER	PE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM	BA
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	ES
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEMJIDH)	RN
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES	PA
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SEMULHER)	AC
SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA	MS
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	AL
SECRETARIA DAS MULHERES	PI
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SEMU)	MA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEJUSC)	AM
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES	RJ
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI	PR
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEASC)	SE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	AP
SECRETARIA DA MULHER	TO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MG

### 1.8 - Curso “Gestão e Implementação de Políticas Públicas de Organismos de Políticas para Mulheres ticas Para Mulheres

Para desenvolver o primeiro Curso “Gestão e Implementação de Políticas Públicas de Organismos de Políticas para Mulheres” de capacitação de gestoras em Organismos de Política para Mulheres, foi construída uma parceria com a ENAP – Escola Nacional de Administração Pública para a elaboração do curso virtual que contará com o desenvolvimento dos conteúdos apresentados pela SENATP e a contratação de uma conteadista de justificado saber no tema.

A parceria se completa com a expertise em design pedagógico da ENAP para desenvolver cursos virtuais. Os conteúdos presenciais (no início e no final do ciclo) serão desenvolvidos pela equipe da Coordenação Geral, da Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política da SENATP. O curso tem por objetivo formar interessadas/os em políticas públicas para mulheres, principalmente gestoras estaduais e do Distrito Federal e suas equipes, para desenvolver os OPM, como também estimular a criação dos OPM nos municípios.

O conteúdo será composto por cinco núcleos que deverão ser implementados em 2024:

- » compreender o processo de formulação em políticas públicas e como a agenda pública está voltada para o desenvolvimento das políticas para as mulheres;
- » compreender o que são os Organismos de Políticas para Mulheres;
- » identificar os protocolos de criação, implementação e fortalecimento de OPM;
- » compreender o papel dos OPM na elaboração do Plano de Política para Mulheres;
- » identificar os protocolos.



## 2. REALIZAÇÕES NO EIXO AÇÕES TEMÁTICAS:

### 2.1 - Coordenação-Geral de Educação para a Igualdade

Ao longo do ano de 2023, a orientação central para a execução das atividades, previstas em plano de trabalho, foi atuar na esfera nacional e na interlocução Inter federativa, de modo a recompor uma agenda temática voltada para a importância da educação como eixo transversal fundamental na política para as mulheres. Nesse sentido, um conjunto de ações foram direcionadas e articuladas, com foco nesse diálogo com outros órgãos, ministérios e instituições, como as universidades.

Uma parcela significativa dessas iniciativas foi direcionada para a geração de dados e informações essenciais que pudessem embasar a reestruturação da política voltada para as mulheres. Um exemplo notável é a implementação do Mapa Colaborativo das Mulheres Brasileiras, uma medida deliberada durante uma reunião do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, sendo este um desdobramento de uma ação conduzida pelo Ministério das Mulheres.

Nesse cenário, foi estabelecido o Grupo de Trabalho (GT) - Mapa Colaborativo das Mulheres Brasileiras, composto por representantes tanto do Ministério das Mulheres quanto do CNDM. Esta iniciativa reflete um compromisso palpável com a cooperação e coordenação entre diferentes instâncias, buscando agregar conhecimentos e perspectivas diversas.

O Mapa Colaborativo das Mulheres Brasileiras evidencia a importância das estratégias alinhadas e integradas do Ministério. A criação desse recurso demonstra não apenas a busca por dados robustos, mas também a compreensão de que estratégias articuladas são essenciais para enfrentar desafios complexos e alcançar resultados mais abrangentes no âmbito das políticas para as mulheres. Essa abordagem integrada permite uma resposta mais completa e efetiva aos objetivos delineados pelo Ministério.

O Mapa Colaborativo das Mulheres Brasileiras tem como objetivo mapear grupos, coletivos, entidades, movimentos, redes e organizações de mulheres e/ou feminista que lutam pela efetivação de seus direitos em todo o país. Permite conhecer os perfis, principais pautas e linhas de atuação, bem como estabelecer contato para ampliar a participação das mulheres na construção das políticas públicas, atualizar o banco de dados sobre organizações de mulheres no país e garantir a participação na V Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres que será realizada em 2025.

Na Coordenação-Geral de Educação Para Igualdade (CGEI) todas as ações desenvolvidas ou cumpridas em 2023 foram realizadas em parceria com as demais Coordenações-Gerais da SENATP, Assessorias Especiais e outras Secretarias do Ministério das Mulheres, bem como com os demais Ministérios e Órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal, além de incluir demandas encaminhadas pela Sociedade Civil Organizada (Movimentos, Sindicatos etc.), considerando suas especificidades.

A composição interministerial para viabilizar o "Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência" demonstra uma postura institucional de comprometimento com a promoção da igualdade e diversidade na área acadêmica. Essa iniciativa reflete uma abordagem integrada, envolvendo diferentes ministérios e órgãos, para enfrentar desafios específicos enfrentados por mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas no campo da ciência.

Ao envolver o Ministério da Igualdade Racial (MIR), Ministério das Mulheres (MMulheres), Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a ação abrange diversas dimensões, reconhecendo as múltiplas formas de discriminação e desigualdade que esses grupos enfrentam. A inclusão do MMulheres e do MPI mostra a preocupação em abordar questões específicas relacionadas às mulheres e aos povos indígenas.

Além disso, ao destinar recursos financeiros significativos, como o aporte de um milhão de reais pelo MMulheres, a iniciativa ganha respaldo prático e demonstra um compromisso

financeiro para apoiar efetivamente as mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em suas trajetórias acadêmicas. Esses recursos podem ser cruciais para proporcionar oportunidades educacionais e de pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento de carreiras bem-sucedidas nessas áreas.

O caráter temático e interministerial da ação evidencia uma abordagem abrangente na gestão da política, reconhecendo a interseccionalidade das questões de gênero, raça e etnia. Essa estratégia é fundamental para abordar as complexidades enfrentadas por mulheres que pertencem a múltiplos grupos marginalizados, garantindo que as políticas implementadas sejam abrangentes e inclusivas.

Em resumo, o "Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência" destaca-se como uma ação necessária de gestão institucional comprometida com a diversidade, igualdade e inclusão, demonstrando como a colaboração interministerial e o investimento financeiro podem impactar positivamente a participação de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas na ciência e na academia.

Realização do Seminário Nacional sobre Mulheres e Justiça Climática. Considerando, ainda, os progressos intersetoriais, com especial atenção para as demandas das mulheres negras, indígenas, quilombolas e dos Povos e Comunidades Tradicionais, destaca-se a atuação proativa do Ministério das Mulheres. Por meio da Coordenação-Geral da Educação para Igualdade, a pasta incorporou ao escopo de suas iniciativas o Seminário Nacional sobre Mulheres e Justiça Climática.

Essa iniciativa teve como principal propósito proporcionar a participação ativa das mulheres nas discussões sobre justiça climática, com foco especial nas mulheres pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais da Amazônia e de outros biomas brasileiros, assim como aquelas provenientes das periferias urbanas. Essa abordagem se fundamenta no reconhecimento de que são as mulheres que enfrentam de forma mais significativa os impactos da crise climática global.

O seminário também buscou, com grande pertinência, construir propostas e posições que pudessem ser apresentadas durante a Conferência das Partes (COP 28) em Dubai. Essa estratégia evidencia a intenção de traduzir as discussões e insights gerados no evento em ações concretas e contribuições significativas para o debate internacional sobre mudanças climáticas.

A mobilização efetiva de mais de cem mulheres de diversas regiões do país demonstra o alcance e a representatividade da atividade, destacando o engajamento e a diversidade de vozes envolvidas. A parceria estabelecida entre o Ministério das Mulheres, a ONU Mulheres e a Empresa Federal Alemã para Cooperação Técnica - GIZ evidencia uma abordagem colaborativa e internacional, fortalecendo a amplitude e o impacto da iniciativa.

### **2.1.1- Iniciativa Brasil sem Misoginia**

A Iniciativa Brasil sem Misoginia, coordenada pelo Ministério das Mulheres como uma grande ação nacional para o enfrentamento da raiz de todas as violências contra as mulheres, provocou todas as Assessorias Especiais, Secretarias Nacionais, Diretorias e Coordenações-Gerais e suas respectivas equipes, a se organizarem em seis grupos de trabalho (GT's) responsáveis por diferentes frentes na mobilização e articulação para fomentar estratégias para o enfrentamento à misoginia.

A Coordenação-Geral de Educação para Igualdade integra o GT4 (Institutos de Pesquisas e Universidades), que tem por objetivo o diálogo com universidades, institutos de pesquisa, núcleos de estudos e pesquisadoras da área de mulheres e gênero. Ao longo de mais de quatro meses foram levantados mais de cinquenta núcleos atuantes em Universidades e Institutos Federais e mais de cem pesquisadoras foram reunidas em encontros virtuais com os estados da Paraíba, Mato Grosso do Sul e Piauí, para discussões sobre a Iniciativa.

## **2.2 - Coordenação-Geral de Cultura**

O Plano Plurianual 2020-2023 estabeleceu uma visão genérica sobre as mulheres, além de um explícito posicionamento contrário à participação e valorização das mulheres fazedoras de cultura. A diretriz nº 08 do PPA 2020/2023 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família, não traz contribuições específicas que venham ao encontro das diretrizes do Ministério e que corroborem com os objetivos e estratégias da SENATP, por conseguinte da Diretoria e para esta coordenação. Na perspectiva deste tema, buscou-se a articulação para ações transversais com o Ministério da Cultura.

Participação no Lançamento da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195 de 2022) A implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195 de 2022) representa um cenário significativo de atuação, marcando um marco histórico ao possibilitar o maior investimento direto no setor cultural já registrado no Brasil. Um montante expressivo de R\$ 3,8 bilhões foi alocado para a realização de ações e projetos em todo o território nacional.

A presença no seminário colaborou na construção de minutas de editais exclusivos para as mulheres da Cultura.

### **2.2.1 - Organização da Conferência Temática “Mulheridades e Cultura”**

O Ministério das Mulheres enfatiza a importância de desenvolver políticas públicas específicas direcionadas para as mulheres no campo da cultura. Além disso, destaca a necessidade de estabelecer mecanismos que reconheçam, valorizem e incentivem todas as expressões criativas, respeitando a diversidade das contribuições feitas por mulheres.

Diante disso, em parceria com o Ministério da Cultura (MINC) está sendo organizada a Conferência Temática Mulheridades e Cultura. O encontro é a etapa preparatória da 4ª Conferência Nacional de Cultura que será realizada pelo Minc no mês de março de 2024, em Brasília. As etapas temáticas são ambientes de debate e participação social baseados nas especificidades do setor artístico e cultural e orientados para a formulação da política cultural, reconhecendo a transversalidade da cultura com diferentes campos da vida social e áreas das políticas públicas.

A Conferência temática que terá como foco a promoção da equidade de gênero, e no aumento progressivo da participação das mulheres na área cultural, está prevista para ser realizada no Rio Grande do Norte no mês de março de 2024 e buscará reunir, conhecer e escutar as mulheres da cultura. Com a escuta será possível valorizar, incluir, além de dar visibilidade e fortalecimento na produção cultural das mulheres, com perspectiva de abranger amplo leque de manifestações nas regiões do país.

Entre as entregas previstas:

- a. “Carta Compromisso”, celebrada entre o Ministério das Mulheres e Ministério da Cultura, com um acordo de cooperação técnica, para compor os debates a respeito das políticas de Cultura direcionada às mulheres em sua diversidade e pluralidade;
- b. Caderno Temático “Eixo Mulheres”;
- c. Oficialização do Comitê de Trabalho Interministerial sobre Mulheres na Cultura.

### **2.2.2 - Fortalecimento e Articulação de Ações Transversais como o Ministério dos Esportes - Acordo de cooperação técnica - ACT para ações de incentivo às mulheres para a prática do paradesporto.**

A proposta visa estabelecer uma colaboração estreita entre o Ministério das Mulheres, o Ministério do Esporte (ME) e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD-MDHC), com o intuito de promover um amplo diálogo sobre a inclusão de mulheres paratletas. A iniciativa busca dar visibilidade às suas conquistas

e utilizar o esporte como uma poderosa estratégia de inclusão, cujos impactos reverberarão em diversos setores, incluindo o mercado de trabalho e a esfera cultural.

Além disso, a proposta destaca a capacidade do esporte como uma ferramenta multifacetada, não apenas influenciando positivamente outros cenários, mas também destacando seu potencial como instrumento no combate a diversas formas de violência. Ao empoderar as mulheres com deficiência através da prática esportiva, busca-se promover a cidadania e evidenciar que o esporte é um catalisador significativo para a inclusão e igualdade em diferentes dimensões da sociedade.

Mesmo com tantos avanços, ainda enfrentamos desafios para garantir a plena inclusão das mulheres com deficiência no esporte. Diante disso, o Ministério das Mulheres, através da Secretaria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política em parceria com o Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Nacional de Paradesporto realizarão esforços mútuos para promover e fortalecer a participação de mulheres com deficiência em atividades esportivas e de se firmarem em um espaço visando o crescimento, a independência, a autonomia com vistas a inclusão social de mulheres e meninas com deficiência no paradesporto.

O objetivo desse ACT é fomentar ações, mobilizar a sociedade civil e opinião pública, ampliando o debate sobre a inclusão das mulheres paratletas. A prática desportiva é uma potente ferramenta de formação para a cidadania servindo como estratégia de enfrentamento a todos os tipos de violências, além de promover a cidadania para mulheres e meninas com deficiência.

Entregas previstas:

- a. Cartilha informativa sobre a história das mulheres no paradesporto brasileiro;
- b. Plano de ação para o fomento da prática do paradesporto por mulheres, em articulação com os OPM dos estados e municípios;
- c. Editais de fomento para projetos de formação dos profissionais, educadores físicos para a garantia do acesso das mulheres e meninas com deficiência à prática do paradesporto.
- d. Realizar no mínimo dois encontros com representantes de entidades, atletas e acadêmicos envolvidos com o paradesporto;
- e. Disponibilizar conteúdo de mídia (campanhas) sobre a temática mulheres com deficiência e paradesporto;
- f. Colaborar com a democratização do acesso das Mulheres ao Paradesporto em todas as manifestações;
- g. Criar uma política pública que garanta a participação das mulheres e meninas no paradesporto.

### **2.2.3 - Protocolo de Intenções entre o Ministério das Mulheres e o Ministério da Cultura**

Com o Ministério da Cultura através desse protocolo de intenções, o objetivo é evidenciar esforços para a implementação de ações no âmbito da Iniciativa Brasil Sem Misoginia promovida pelo Ministério das Mulheres, articulando condições favoráveis e seguras para as práticas artísticas e culturais de meninas e mulheres, visando contribuir para a construção de uma cultura igualitária e livre de violência que permita a participação segura das meninas e mulheres nos segmentos artísticos e culturais do país. Com as seguintes contribuições:

- a. mapear ações em curso de concessionárias, agências reguladoras e empresas públicas ligadas ao Ministério da Cultura para o enfrentamento à misoginia;
- b. apresentar a Iniciativa Brasil Sem Misoginia às concessionárias, agências reguladoras e empresas públicas ligadas ao Ministério da Cultura.

- c. Fornecer material de identidade visual da Iniciativa Brasil Sem Misoginia para as concessionárias, agências reguladoras e empresas públicas ligadas ao Ministério da Cultura.
- d. Desenvolver e incentivar iniciativas voltadas ao enfrentamento à misoginia e a todas as formas de discriminação contra as mulheres.

#### **2.2.4 - Fórum Nacional para a elaboração de políticas públicas para as mulheres do movimento Hip-Hop.**

No dia 17 de outubro de 2023, o Ministério das Mulheres instituiu o Fórum Nacional para a elaboração de políticas públicas para as mulheres do movimento Hip Hop. Ainda que denunciador de muitos problemas sociais, o Movimento Hip Hop parece continuar a reproduzir relações de poder baseadas nas desigualdades de gênero, e isso tem causado dificuldades para a participação de mulheres no movimento.

Com relação às jovens mulheres dessa camada da população, além da questão de classe social, a condição de mulher numa sociedade fortemente influenciada por valores machistas, faz com que suas trajetórias de vida sejam marcadas também por dificuldades relacionadas às desigualdades de gênero. O Movimento Hip Hop, a música rap e toda a arte engajada que envolve esse cenário como instrumento que possibilita visibilidade para uma juventude que tem sido comumente marginalizada e excluída, e tem encaminhado os jovens para a ação. Elencamos as seguintes competências deste Fórum:

- a. coordenar a formulação e a execução de políticas para as mulheres do movimento Hip Hop, nas áreas de educação, cultura, saúde e participação política, que considerem sua diversidade racial, étnica, de identidade de gênero, geracional, territorial e das mulheres com deficiências, entre outras;
- b. promover e articular a formação e a capacitação de agentes públicos em políticas para igualdade de gênero, nas três esferas de governo;
- c. articular com os órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais a incorporação da perspectiva de gênero nas ações e políticas públicas;
- d. articular e promover o fortalecimento dos organismos de política para do movimento Hip Hop no âmbito dos Estados e dos Municípios;
- e. fomentar a participação política para as mulheres do movimento Hip Hop;
- f. supervisionar e avaliar a execução de acordos de cooperação, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo Brasil com organismos internacionais em assuntos relativos às mulheres do movimento Hip Hop.

#### **2.2.5 - Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas**

Foi instituído, no âmbito do Ministério das Mulheres, o Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas. Temos como competência:

- a. estabelecer diálogos com o movimento das mulheres Quilombolas, promovendo amplo e coletivo debate sobre a realidade, as desigualdades enfrentadas por mulheres quilombolas e a violência que as afetam;
- b. construir subsídios para fomento de políticas públicas que atendam suas necessidades, considerando as dimensões de gênero e raça;
- c. fortalecer a participação das mulheres Quilombolas na construção de espaços de debates e planejamentos de políticas públicas voltado as Quilombola tendo como base o respeito e a diversidade de todos os grupos;
- d. ampliar e construir espaços de escuta nos locais onde estão inseridas as mulheres

- Quilombolas para o planejamento e o fomento de programas que visem a organização, ampliação da participação, proteção e ações de políticas públicas;
- e. Propor estratégias de fortalecimento dos direitos das mulheres Quilombolas;
  - f. Propor estratégias de valorização e o reconhecimento das mestras Quilombolas e das mulheres quilombolas lideranças que defendem direitos humanos em suas práticas de atuação ancestral.

### **2.3 - Coordenação-Geral da Saúde Integral das Mulheres**

Na Coordenação Geral de Saúde, a atuação da SENATP foi marcada pela proposição e acompanhamento eficaz da gestão da Política de Saúde, especialmente focada nos direitos das mulheres e na inclusão de suas demandas em temas de grande relevância:

- a. Promover a conscientização sobre a naturalidade do ciclo menstrual e a oferta gratuita de absorventes higiênicos no âmbito do Programa Dignidade Menstrual;
- b. Saúde Mental da mulher durante e após o parto e no Dia de Combate a Depressão Pós-Parto;
- c. Programa Dignidade na menopausa. Enfrentamento as dificuldades ocasionadas pelo Climatério e Menopausa;
- d. Violência Obstétrica, para fomentar políticas públicas e/ações que eliminem a incidência do problema nos ambientes de saúde;
- e. Obesidade e Segurança Alimentar como determinantes da saúde das mulheres.
- f. Construção transversal junto ao Ministério da Saúde para a prevenção do câncer de mama nas mulheres.

## **3. REALIZAÇÕES NO EIXO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA**

O Plano Plurianual - 2020-2023, no Programa finalístico - 5034 - "Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos", não contemplou temas que fazem referência à participação política das mulheres no espaço de poder e decisão e de temas que tratam da violência política contra as mulheres.

Da mesma forma, ao analisar os Relatórios de Resultados Intermediários - 2020, 2021 e 20224, conforme o Manual técnico do PPA - MTPPA 2020-2023, referente ao tema Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, observou-se que essas ações governamentais tiveram como foco "ações e projetos em prol do fortalecimento no âmbito da família e promoção e defesa dos direitos humanos", com base no amparo à família, não contemplando políticas públicas voltadas exclusivamente para mulheres. Além de não considerar projetos ou programas de proteção e atenção às mulheres, ou ações que fortalecessem a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Pode-se inferir, portanto, que o Plano Nacional de Políticas para Mulheres-PNPM em seu capítulo 5 - "Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão", por mais que mereça revisão, não foi base de partida para construção do PPA 20-23, o que requereu atenção desta gestão para a elaboração de um plano executivo que tenha correspondência com a memória histórica registrada nos processos de participação que deram origem ao PNPM. Nesse sentido, em cumprimento ao Plano Executivo de 2023, a Coordenação-Geral de Participação Política das Mulheres em Espaço de Poder - CGPEP, realizou várias ações.

### **3.1 - Reuniões do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres**

Visa realizar o diagnóstico nacional acerca da violência política contra as mulheres, aprofundar na conceituação acerca do tema, levantar os problemas e apontar as ações estratégicas, a fim de elaborar a proposta da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres, princípios, orientações e objetivos, de acordo com o Decreto 11.485, de 6 de abril de 2023.

Este GTI se constitui em um lugar privilegiado de encontros sistemáticos de escutas, diálogo e articulação com a sociedade civil, a academia, os institutos, parlamentares e ex-parlamentares, o sistema de justiça e mulheres do campo, água e floresta, com a finalidade de elaborar a Política Nacional de enfrentamento a violência política contra as mulheres.

### **3.2 - Celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Santa Catarina**

Celebrado para mapeamento das legislações e ações governamentais em países da América Latina no que concerne a paridade de gênero e o enfrentamento à violência política contra as mulheres. Esta parceria, portanto, está situada em um campo de convergência de interesses, uma vez que a UFSC tem histórico reconhecido de ensino, pesquisa e extensão em gênero, contribuindo sobremaneira, com diversas áreas de governo buscando incidir nas diversas políticas públicas. Custo Estimado: R\$ 199.412,47

### **3.3- Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério das Mulheres e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**

Visa ações no projeto da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais consistente no programa de formação Mulheres em Foco, que incentivará a criação, expansão e fortalecimento das Procuradorias da Mulher nas Casas Legislativas Municipais no Estado de Minas Gerais. O Acordo prevê curso de formação e constitui-se em produto do GTI de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres.

### **3.4 - Realização da Campanha de utilidade pública “Mais mulheres no poder, mais democracia”**

A campanha teve foco no enfrentamento à violência política de gênero e na ampliação da participação de mulheres, em toda sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e de decisão. Essa campanha é produto do GTI de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres.

### **3.5 - Contribuições na Marcha das Margaridas**

- a. Articulação com a ENAP para implementar curso on-line voltado para mulheres no exercício político.
- b. Realização do Fórum Virtual de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Trans e Travestis, com o intuito de potencializar a participação política das mulheres em questão.
- c. Realização de Fórum com mulheres do campo, das águas e das florestas, com o intuito de potencializar a participação política das mulheres em questão.
- d. Levantamento da legislação e ações governamentais em países da América Latina acerca da paridade de gênero nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como da legislação e ações estratégicas no enfrentamento à violência política de gênero.

## 4. DESAFIOS IDENTIFICADOS

Os desafios identificados ao longo do exercício de 2023 são compartilhados por diversas áreas da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP, considerando as particularidades de cada uma. Neste primeiro ano de gestão, a criação do Ministério das Mulheres, juntamente com sua estruturação, organização e formação de seus quadros políticos e técnicos, demanda um período de adaptação, incluindo ajustes nas atribuições, competências e estabelecimento de processos próprios na gestão do governo federal.

Apesar do esforço dedicado à elaboração do Plano Plurianual - PPA, considerado uma prioridade para todo o governo ao longo deste ano, é importante destacar que a gestão interna da Secretaria não dispôs do tempo necessário para estabelecer um processo de planejamento mais robusto. Faltou a oportunidade de aprofundar de maneira mais consistente e precisa os conceitos orientadores da gestão, essenciais para a implementação eficaz da política de programas e projetos.

O contexto histórico de reconstrução de Políticas, a reconfiguração das estruturas do Estado brasileiro, foram desafiantes para a nova gestão do Ministério das Mulheres e consequentemente para a Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política. A presença institucional do Ministério no processo de reconstrução é, ao mesmo tempo, uma conquista histórica e um desafio.

Nesse contexto, foram dadas prioridades às iniciativas e ações que serviram como alicerces para a gestão nos próximos períodos, destacando-se a importância da definição dos Programas Temáticos no PPA 2024-2027. Esses programas representam conquistas significativas, ao mesmo tempo em que se apresentam como o maior e principal desafio quando observados do ponto de vista da gestão e implementação das políticas públicas, que são as finalidades institucionais do Ministério das Mulheres.

Na direção do aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão, será desafiador o alinhamento estratégico com estados e municípios, pautado pelo diálogo para que a exemplo do governo federal, os outros entes da federação tenham a determinação política de garantir estruturas próprias de gestão de políticas para mulheres. Essa não é uma tarefa fácil, seja do ponto de vista institucional, político ou orçamentário.

Competirá à União, por meio do Ministério das Mulheres, sob a condução da SENATP, fomentar a concertação política visando a uma relação federativa estrategicamente articulada. Nesse contexto, é fundamental que os conceitos orientadores da gestão sejam formulados de maneira a facilitar o diálogo, favorecendo a concertação e a pactuação nos processos de implementação de políticas. Essa abordagem deve transcender divergências ideológicas, concentrando-se na priorização dos direitos das mulheres, promovendo assim uma cooperação eficiente entre as esferas de governo.

A SENATP desempenhará um papel crucial na articulação dos processos que antecedem a V Conferência Nacional das Políticas para as Mulheres em 2025. Este evento representa um desafio substancial no que diz respeito ao diálogo com todos os segmentos de mulheres. Ele exigirá a revisitação crítica dos processos já vivenciados e a construção de novos registros históricos na gestão das políticas públicas para as mulheres.

Para esta significativa iniciativa, torna-se essencial a articulação com as gestoras governamentais e os movimentos sociais em todas as fases que antecederão a Conferência Nacional. Este projeto visa atender às expectativas da sociedade, buscando uma abordagem contemporânea na gestão pública durante esse diálogo crucial, negociação e pactuação. Nesse processo, o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) desempenhará um papel crucial como um ator importante.

O exercício de 2024 terá, para toda a sociedade, o desafio das eleições municipais com a importante e necessária mobilização para a participação das mulheres. Será uma tarefa institucional desafiadora ampliar a participação política das mulheres na disputa e no resultado



das eleições municipais, com ênfase na defesa intransigente dos direitos das mulheres à participação política, em igualdade de condições.

Aprofundar a discussão para ampliar os direitos das mulheres e fortalecer a implementação de políticas públicas no âmbito do governo federal representa um desafio significativo e, ao mesmo tempo, um indicador crucial para a administração, principalmente dentro do eixo "Direitos Sociais e Garantia de Direitos". No entanto, essa consideração não deve ser limitada apenas a esse eixo, dado que a transversalidade da agenda das mulheres e a asseguuração de seus direitos permeiam diversas áreas governamentais, exigindo uma abordagem integrada e abrangente.

O novo PPA, para os exercícios 2024-2027 terá, sob a coordenação do Ministério das Mulheres, três Programas Temáticos, nessa direção, o desafio da gestão está ampliado para que sejam efetivos, os investimentos e as entregas previstas.

## 5. PARTICIPAÇÕES DA SECRETARIA EM ESPAÇOS DE COLEGIADOS SETORIAIS, AÇÕES MINISTERIAIS E DE GOVERNO:

**5.1 - O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM** é o órgão institucional de controle social vinculado ao Ministério das Mulheres. Com isso, e pela participação ativa da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política onde a Secretária Nacional é vice-presidente do Conselho faz-se pertinente algumas considerações sobre a institucionalidade do CNDM.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, integra a estrutura regimental do Ministério das Mulheres. Tem a finalidade de formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas para a Promoção dos Direitos das Mulheres e atua no Controle Social de Políticas Públicas de igualdade de gênero. Foi criado pela Lei 7.353, de 29 de agosto de 1985, e regulamentada pelo Decreto 6.412, de 25 de março de 2008.

Neste exercício de 2023 o CNDM realizou uma reunião extraordinária e quatro reuniões ordinárias, sendo as 70ª no mês de maio, 71ª em julho e 72ª em setembro. A 73ª reunião ordinária ocorreu nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023.

O CNDM na sua função de controle social, tem na sua estrutura organizacional a reunião plenária, as Câmaras Técnicas - CT e a Coordenação Política, esta composta pelas presidentes das atuais cinco Câmaras Técnicas, a quinta e última, instituída na 72ª reunião ordinária, CT de Monitoramento e Enfrentamento ao Racismo.

A Coordenação Política desempenha o papel central de estabelecer a direção das pautas para debates e deliberações no Conselho, sendo o ponto de convergência para os conteúdos relevantes durante as reuniões plenárias. Por outro lado, as Câmaras Técnicas são os espaços específicos designados para realizar a análise detalhada desses conteúdos. Elas estão subdivididas por temas, abordando áreas como o monitoramento da Política, Assuntos Internacionais, Legislação e Normas, Planejamento e Orçamento, além do Monitoramento e Enfrentamento ao Racismo. Essa estrutura visa assegurar uma abordagem especializada e aprofundada em cada uma dessas importantes áreas de atuação do Conselho.

A Coordenação Política e as Câmaras Técnicas, enquanto instâncias de participação intermediárias do CNDM, merecem articulação para que se construa um único duto condutor de conteúdos que vão para a pauta da reunião plenária, ou seja, para que se tenha alinhamento nas conversas institucionais e acordos, desde essas instâncias até o pleno, na direção da pactuação que é objeto do controle social.

Outro aspecto da institucionalidade é quanto ao diálogo do Conselho com a gestão da Política desenvolvida pelo Ministério. Para que haja sinergia entre os Objetivos estratégicos do Ministério e as iniciativas do Conselho, seja na direção de reafirmar esses objetivos, apontar o contraditório, ou na proposição de novos.

Quanto a composição da representação governamental, dos quarenta e um membros titulares, dezesseis são do governo. É indispensável refletir acerca da sua composição, do ponto de vista da gestão da política.

Analisar se os órgãos e entidades representados, correspondem aos objetivos estratégicos que orientam a atual Política para as mulheres. Eleger os interlocutores fundamentais para esta política é constituir as bases para que se estabeleça uma gestão orientada, de fato pela interseccionalidade na implementação da Política para as Mulheres, em diálogo com o controle social.

Além disso, é necessário para a gestão do Conselho e para a organização da intervenção governamental, estabelecer uma agenda de encontro das representações de governo em momento anterior a cada reunião ou ordinária, ou extraordinária, para que o governo mantenha uma negociação na sua ação e no diálogo com as representações da sociedade.

É fundamental considerar que os representantes governamentais têm uma participação significativa para relatar suas ações, intervenções e implementações em prol dos direitos das mulheres. Além disso, é crucial destacar que o espaço do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) é privilegiado, pois proporciona uma plataforma onde todo o governo pode declarar suas ações em harmonia e sob a coordenação política do Ministério das Mulheres. Esse ambiente propicia uma sinergia valiosa para o alinhamento e a efetivação das políticas em favor das mulheres

Além disso, chama atenção, a representação da sociedade civil. A sociedade brasileira é diversa e plural, deve ser assim representada em espaços colegiados como os Conselhos para refletir os diferentes segmentos organizados, legítimos e representativos de Mulheres.

A defesa do direito a ampliação da ocupação de espaços de decisão e poder para Mulheres, deve estar refletida na composição do Conselho e este deve expressar a representação das diferenças que compõem o Brasil, seja na sua dimensão territorial, incluindo o urbano e o rural, na sua dimensão etária, juventude, adultas, idosas, na sua dimensão cultural, as artes, os saberes que formam a nossa pluralidade cultural, na dimensão econômica, da produção e da contribuição de mulheres aos setores produtivos da economia, incluindo a economia criativa da cultura e na dimensão política, nas decisões e no poder.

No contexto da ampliação dos espaços políticos de decisão e de poder, cabe refletirmos acerca do caráter deliberativo do Conselho. Esse é um processo que remonta historicamente o período anterior a Constituição de 1988, tem na constituinte grande referência, pois carrega toda a mobilização da sociedade em temas de direitos que naquele momento histórico eram mais caros à sociedade. Foi pela mobilização da sociedade, ancorada na reivindicação por Direitos, que se inscreveu as conquistas pelos espaços de participação que hoje vivenciamos nas Políticas públicas.

A participação social e política, no entanto, nunca estará dada, resguardados os processos democrático e histórico, estará sempre atras do seu tempo, assim como os direitos, se reconhecemos a defasagem histórica em relação aos seus reconhecimentos. Nessa direção, se faz urgente resgatar o poder de mobilização da sociedade, esta, compreendida também, por aqueles cidadãos e aquelas cidadãs cujas vozes, manifestação e direitos, estão historicamente silenciados.

O caráter Consultivo e Deliberativo do Conselho, está orientado pela representatividade e legitimidade expressa na sua composição. A exemplo da democracia representativa que deve ser renovada, precisa renovar os espaços colegiados para a interlocução também renovada com a sociedade ali representada.

A representatividade e a legitimidade devem ser categorias analíticas dos processos participativos, Conselhos, Fóruns, Conferências. Ao votar, aprovar e encaminhar propostas, estão

representados e legitimados os interesses da maioria da sociedade, ou de um segmento populacional. Cabe perguntar acerca do diálogo existente entre as representações que ocupam os espaços de debate e os que se pretende representar.

Outro aspecto importante a destacar na atuação do Conselho, diz respeito a territorialidade, considerando as dimensões continentais do Brasil. Merece um estudo, conhecer a presença das representações sub-regionais a exemplo do Oiapoque, das regiões de fronteira, dos sertões, das áreas de influência e de impacto de grandes projetos, da ilha do Marajó. Nessa direção, o Mapa Colaborativo das Mulheres Brasileiras, com a participação do CNDM é uma iniciativa importante em curso.

Nessa direção, a atuação do Conselho pode ser implementada de forma descentralizada, de modo a promover o diálogo local com diferentes territorialidades, modos de vida, práticas, vivências e culturas, levando iniciativas de governo, mas sobretudo realizando, conhecendo e reconhecendo as diferentes realidades vivenciadas pelas mulheres do Brasil.

Do ponto de vista da gestão do Ministério da Mulheres, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) precisa ser incorporado como o ambiente de participação e deliberação sobre a Política. Por outro lado, o Conselho deve, ao reconhecer a função gestora do Ministério, contribuir para essa finalidade precípua na esfera pública, compreendendo, inclusive, que se trata de uma conquista e que desta, requer do governo e da sociedade capacidades técnica e política de concertação para um alinhamento na direção da efetividade dos direitos das mulheres.

## **5.2 - Participação em outros espaços colegiados**

### **1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)**

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, foi constituído em 1993, é composto por representantes da sociedade civil e representantes governamentais. Foi extinto pela Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Foi recriado em fevereiro de 2023, por meio do decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) é um órgão de assessoramento imediato à Presidência da República. A presidência do CONSEA é exercida por um representante da sociedade civil, indicado entre os seus membros e designado pela Presidência da República.

A retomada do CONSEA foi uma conquista da sociedade, pois sempre foi um conselho de participação popular e fundamental nas discussões e proposições de políticas de combate à fome. Uma vez que o Brasil volta ao Mapa da Fome com 33,1 milhões de pessoas passando fome.

O Ministério das Mulheres participa ativamente do CONSEA, de Comissão Permanente e Grupos de Trabalho.

### **2. Comissão Permanente CP5 – Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais e enfrentamento ao racismo**

Essa comissão compõe o quadro das comissões existentes no CONSEA, que discute primordialmente como a fome afeta as comunidades tradicionais e população negra. Apontando estratégias de combate à fome e de enfrentamento ao racismo. As atividades dessa comissão ocorreram paralelo às reuniões do CONSEA.

### **3. Grupo de Trabalho Brasil sem Fome**

Esse GT resultou na elaboração do Plano Brasil Sem Fome, que foi construído e articulado com 24 ministérios, trata-se de 80 ações e programas com mais de 100 metas, organizadas em três eixos:

- I. Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania;
- II. Alimentação adequada e saudável: da produção ao consumo;
- III. Mobilização para o combate à fome.

A SENATP participou em todas as fases da construção desse plano, contribuindo no debate e proposições de ações.

#### **4. Segurança Alimentar e Nutricional - GT SAN nas cidades**

Nesse GT se estabeleceu a discussão sobre uma estratégia de segurança alimentar e nutricional nas cidades, que atualmente é onde está o maior número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Das 33 milhões de pessoas que passam fome, 27 milhões estão nos centros urbanos, segundo a Vigisan. Esse GT tinha um calendário de atividades que incluiu reuniões presenciais e remotas, oficinas, escutas e trocas experiências. Foi elaborado uma proposta de estratégias de combate a fome nos centros urbanos, que será apresentado na 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### **5. Caravanas Federativas**

A Caravana Federativa compõe uma estratégia de articulação entre entes de governo visando o aperfeiçoamento das relações do governo federal com estados e municípios. A ação é coordenada pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e conta com a adesão de todos os ministérios, bancos e empresas públicas no âmbito da gestão federal. A SENATP se faz presente desde a primeira Caravana. Contribuiu com a formulação da metodologia de atendimento das prefeituras municipais, participou das seguintes caravanas:

- 24 e 25 de agosto – Salvador, Bahia
- 28 e 29 de setembro – Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
- 19 e 20 de outubro – Porto Alegre Rio Grande do Sul
- 23 e 24 de novembro - São Luís, Maranhão

## **12.3 SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES (SENEV)**

A Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV), tem suas atribuições descritas no Decreto 11.351, de 1º de janeiro de 2023, que criou o Ministério das Mulheres, suas secretarias e desenhou a sua estrutura organizacional. O texto descreve as competências de cada Unidade Administrativa do Ministério, sobre a SENEV prevê:

“ Art. 17. À Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres compete:

I - Coordenar a formulação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que visem à prevenção, ao combate à violência, à assistência e à garantia de direitos às mulheres em situação de violência;

II - Avaliar as atividades do serviço de atendimento telefônico gratuito e dos demais canais destinados a receber denúncias e reclamações e prestar informações, com a garantia do sigilo da fonte, quando solicitado pelo denunciante;

III - coordenar e monitorar os contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares relativos ao enfrentamento da violência contra mulheres;

IV - Coordenar as atividades e a construção de novas unidades das Casas da Mulher Brasileira e das unidades móveis; e

V - Realizar e implementar estudos e pesquisas com vistas à redução do feminicídio ou assassinatos de meninas e mulheres por arma de fogo”.

Ainda de acordo com o Decreto supracitado, a SENEV possui a seguinte estrutura: Gabinete da Secretaria; Diretoria de Proteção de Direitos e 5 (cinco) coordenações-gerais, quais sejam: Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (CGSIAM); Coordenação-Geral de Projetos e Programas (CGPR); Coordenação-Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento (CFFR); Coordenação-Geral de Acesso à Justiça (CGDJ) e Coordenação-Geral de Prevenção à Violência contra Mulheres (CGPV).

O Programa Mulher Viver sem Violência é o norteador das ações da SENEV, cujo objetivo é integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia econômica.

Em 8 de março deste ano, por meio do Decreto nº. 11.431/2023, o Ministério das Mulheres retomou o Programa com a proposta de atuar de forma conjunta e estratégica com outros ministérios, assim como governos estaduais, para a melhoria e rapidez no atendimento às vítimas da violência de gênero.

A iniciativa integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e inclui ações para a implementação de novas unidades da Casa da Mulher Brasileira, a reestruturação do Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher, a realização de campanhas continuadas de conscientização, entre outras. São diretrizes do Programa Mulher Viver sem Violência:

- I - Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
- II - Transversalidade de gênero, raça e etnia nas políticas públicas;
- III - corresponsabilidade entre os entes federativos;
- IV - Fomento à autonomia das mulheres e à garantia da igualdade de direitos;
- V - Atendimento humanizado e integral às mulheres em situação de violência, respeitados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
- VI - Disponibilização de transporte às mulheres em situação de violência para acesso aos serviços da rede especializada de atendimento, quando não integrados; e
- VII - garantia e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, incluídos os direitos à justiça, à verdade e à memória.

O Programa será desenvolvido, principalmente, por meio das seguintes ações:

- I - Implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Mulheres;
- II - Reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
- III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização;
- IV - Implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso;
- V - Ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e
- VI - Promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

## AÇÕES REALIZADAS EM 2023:

### Casa da Mulher Brasileira - CMB

As Casas da Mulher Brasileira (CMB) são equipamentos públicos onde se concentram os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência. As Casas têm atendimento multidisciplinar com a oferta dos seguintes serviços: Vara Especializada de violência doméstica contra as mulheres; Atendimentos social e psicológico; Delegacia Especializada no Atendimento às Mulheres; Defensoria Pública; Brinquedoteca; Abrigo temporário para as vítimas de violência doméstica e Representantes do Ministério Público.

Quando do início da nova gestão havia 07 CMB mantidas com recursos do governo federal e 06 com recursos estaduais, em funcionamento, contudo, de modo precário. São elas:

#### » Mantida com recursos federais

- » Campo Grande (MS)
- » São Luís (MA)
- » Curitiba (PR)
- » Fortaleza (CE)
- » São Paulo (SP)
- » Boa Vista (RR)
- » Brasília (DF)

#### » Mantida com recursos estaduais:

- » Quixadá (CE);
- » Sobral (CE);
- » Juazeiro (CE);
- » Imperatriz (MA);
- » Caxias (MA);
- » Itapecuru Mirim (MA)

Ainda sobre as CMB, foram realizadas as ações abaixo discriminadas:

- » Inauguração da CMB em Salvador/BA;
- » Criação da Rede de CMB para troca de informações e uniformização de procedimentos para atendimentos;
- » Assinatura de termos de adesão com os governos estaduais para implantação da CMB;
- » Licitação para construção de 13 CMBs com recursos do Fundo de Segurança Pública ao Enfrentamento da Violência contra a Mulher, cuja gestão é do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
- » Início e/ou retomada de obras originadas de emendas parlamentares para construção da Casa da Mulher Brasileira Teresina/PI, Macapá/AP, Aracaju/SE, Goiânia/GO, Palmas/TO, Vila Velha/ES;
- » Assinatura de convênio com o Governo de Mato Grosso do Sul e do Pará para construção das CMB em Corumbá/MS e Marabá/PA.
- » Assinatura de Protocolo de Intenções com Itaipu para desenvolvimento de projeto

piloto de CMB com tecnologia sustentável e alta velocidade de execução;

- » Realização de 2 encontros nacionais das equipes das 13 CMB que estão em funcionamento.
- » Formação/qualificação da Equipe da CMB de Ananindeua (em parceria com a ONU Mulheres) e Salvador.
- » Assinatura de Convênio com os Governos de Estados abaixo relacionados, para aquisição de veículos para as Centrais de Transporte das CMB.

Campo Grande (MS)	R\$ 347.960,19
Ceará	R\$ 349.784,00
Ananindeua (PA)	R\$ 345.000,00
Maranhão	R\$ 356.837,67
Roraima	R\$ 351.822,49
Salvador (BA)	R\$ 350.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.101.404,35</b>

## Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB

Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência – CRAM; os Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAM e os Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB são espaços de acolhimento/atendimento que atendem mulheres em situação de violência sexual, física e psicológica, esporádica ou de repetição, ocorrida no contexto de nenhuma relação (cometida por desconhecidos), de relações de afeto e confiança e/ou de trabalho, seja por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum serviço ou instituição. Eles oferecem orientações gerais sobre os direitos da mulher e sobre a Rede de Atendimento a sua disposição e visam promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação).

## Ações realizadas em 2023:

- » Inauguração do CRM em Japeri/RJ;
- » Lançamento de Edital de Chamamento para equipagem de Centros de Referência de Atendimento à Mulher, em novembro. Foram recebidas 203 propostas e realizados convênios com as entidades abaixo discriminadas:

Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Cariri Ocidental- PB	R\$ 280.886,76
Manaus- Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – Semasc	R\$ 300.000,00
Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - PI	R\$ 200.000,00
Campina Grande - PB	R\$ 237.831,37
Caruaru- PE	R\$ 269.884,67
Espírito Santo - Secretaria Estadual das Mulheres - ES	R\$ 255.536,23
Rio De Janeiro- RJ	R\$ 299.109,81
Sabará - MG	R\$ 269.160,61
Natal - RN	R\$ 200.000,00
Itatiaia - RJ	R\$ 268.148,14

Secretaria de Estado da Mulher (SEM) - RJ	R\$ 239.715,22
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - AL	R\$ 295.490,00
Londrina - PR	R\$ 300.000,00
Serra Talhada - PE	R\$ 297.600,00
Feira De Santana - BA	R\$ 217.466,57
Irecê - BA	R\$ 297.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.730.428,33</b>

## Reestruturação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, regulamentada pelo Decreto nº 7.393/10, é um serviço de utilidade pública, destinado a atender gratuitamente mulheres em situação de violência em todo o país. O Ligue 180 foi criado pela então Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SNPM em 2005, e hoje está sob a gestão da Coordenação Geral do Ligue 180.

Cumprе ressaltar que nos últimos anos o Ligue 180 passou por um processo de desestruturação substancial, como a junção de operação com o canal de atendimento a violações dos Direitos Humanos, o 190, sucateamento dos serviços, desvalorização dos profissionais, e etc.

Nesse sentido, várias ações vêm sendo implementadas desde o início da gestão para que o Ligue 180 retome todas suas funcionalidades e volte a propiciar um atendimento de qualidade, como, por exemplo, a reorganização do serviço e a realização de novo contrato específico para reestruturação dos atendimentos do 180.

Além dessas ações, também foram realizadas:

- » Lançamento do Canal do WhatsApp (61) 99610-0180, em abril/23;
- » Contratação da Dataprev para desenvolvimento de sistema informatizado para atendimento da Central de Atendimento;
- » Atualização dos Bancos de Dados da Central de Atendimento – mar. 2023
- » Capacitação permanente da equipe de atendentes da Central de Atendimento;
- » Capacitação da equipe em temas específicos, tais como: violência sexual, exploração sexual, violência política contra as mulheres, Misoginia, Diversidade e LGBTfobia;
- » Repactuação do fluxo de denúncias para estados – reuniões de articulação com CNMP e estados;
- » Retomada do Balanço Ligue 180;
- » Reconstrução de Protocolo de Atendimento e Balanço do Ligue 180;
- » Campanhas publicitárias de divulgação do Ligue 180.

## Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios

Instituído pelo Decreto nº 11.640/2023, o Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios tem o propósito de prevenir todas as formas de discriminações, misoginia e violências de gênero contra as mulheres por meio de ações governamentais intersetoriais, com perspectiva de gênero e suas interseccionalidades. Para tal, as ações governamentais intersetoriais e transversais serão implementadas, a partir do Plano de Ações, com vistas a prevenir as mortes violentas de mulheres em razão da desigualdade de gênero e garantir os direitos e o acesso à justiça às mulheres em situação de violência e aos seus familiares.



O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios propõe mudanças de paradigmas na prevenção aos feminicídios tendo como eixos estruturantes a prevenção primária, secundária e terciária.

Nesse sentido, a prevenção primária são as ações planejadas para evitar que a violência aconteça e que visam a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover uma cultura de respeito e não tolerância às discriminações e violência com base no gênero e suas Interseccionalidades, construir relações com igualdade de gênero.

A prevenção secundária são as ações planejadas para a intervenção precoce e qualificada para evitar que a violência se repita e seus efeitos se agravem, assim, serão desenvolvidas através das redes de serviços especializados e não especializados nas áreas da segurança pública, da saúde, da assistência social, da justiça, entre outras.

Por fim, a prevenção terciária são as ações planejadas para mitigar os efeitos da violência e promover a garantia de direitos e acesso à justiça através de medidas de reparação. Compreendem, assim, políticas e programas que abordam a integralidade dos direitos humanos, garantindo acesso à saúde, educação, segurança, justiça, trabalho, habitação entre outros. As medidas de reparação incluem o direito à memória, à verdade e à justa responsabilização de pessoas agressoras e reparações financeiras para vítimas sobreviventes e vítimas indiretas.

O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios é um instrumento de articulação e operacionalização dos objetivos, das diretrizes e dos princípios descritos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aderir por meio de instrumentos específicos a serem firmados com o Ministério das Mulheres, As secretarias estaduais, distrital ou municipais, ou o organismo responsável pelas políticas para as mulheres, serão os órgãos responsáveis pela coordenação do plano de ação em sua respectiva esfera de Governo, em diálogo e articulação com a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Ministério das Mulheres.

### **Ações desenvolvidas em 2023**

- » Revisão Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (PNPF);
- » Publicação do Decreto nº 11.640/2023, que institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;
- » Instalação do Comitê Gestor formado por 10 Ministérios e Casa Civil;
- » Publicação do Regimento Interno do Comitê Gestor;

### **Prevenção primária às violências:**

- » Contratação de consultoria para sistematização de dados de violência contra mulheres indígenas e pesquisa qualitativa;
- » Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério dos Povos Indígenas, para ações de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres indígenas;
- » Realização de diálogos pela inclusão, Seminário Mulheres com deficiência (parceria SNDPCD/MDHC);
- » Instituição do Grupo de Trabalho Interministerial de Enfrentamento a Violência Política contra as Mulheres (Composto por 5 ministérios, e sua coordenação é compartilhada pela SENEV e SENATP);
- » Publicação do Relatório final do GTI de Enfrentamento a Violência Política contra as mulheres;
- » Publicação da Portaria n. 226/2023, que institui o Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas;
- » Realização de Diálogos com a sociedade civil com o objetivo de diagnosticar as melhores estratégias de prevenção à violência;

## Prevenção secundária às violências

Em novembro foi lançado o Edital de Chamamento Público nº 3/2023 - SENEV/MMulheres a fim de destinar recursos federais às Secretarias Estaduais de Segurança Pública para a aquisição de tornozeleiras eletrônicas a serem utilizadas no monitoramento eletrônico de autores de violência contra mulheres com medidas restritivas determinadas pela Justiça. Foram assinados os convênios com as entidades abaixo:

MA - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	R\$ 200.000,00
MA - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	R\$ 200.000,00
MS - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	R\$ 483.419,82
SP - São Paulo Secretaria da Segurança Pública	R\$ 500.000,00
AC - Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC	R\$ 500.000,00
BA - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	R\$ 488.286,40
TO - Secretaria de Cidadania e Justiça	R\$ 497.841,60
AM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	R\$ 497.322,18
SE - Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC	R\$ 499.950,00
AL - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social	R\$ 274.800,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.942.000,00</b>

## Prevenção terciária às violências (Ações Reparatórias)

- » Publicação do Decreto nº 11.430/2023 que dispõe sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- » Assinatura de Acordos de Cooperação Técnica - ACT com os Governos do estado do Rio Grande do Norte, Maranhão e o Distrito Federal para a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## Grupos de Trabalho, Conselhos, Fóruns, Comitês

A equipe da SENEV, cotidianamente, está em articulação e elaboração conjunta com outros ministérios. Além das articulações para a construção do Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios, a equipe compõe uma série de Comitês Nacionais, Comitês Gestores, Comissões, Grupos de Trabalho Interministeriais e Conselhos como:

- » Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (MDHC);
- » Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo (MDA);
- » Comitê Nacional para Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP (MJSP);
- » Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua – CIAMP (MDHC);

- » Comitê Nacional Promoção de Políticas de Proteção aos Povos Indígenas (MPI);
- » Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência e exploração sexual contra Crianças e Adolescentes (MDHC);
- » Comitê Gestor do Pacto Nacional e Prevenção aos Feminicídios (MMulheres);
- » Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (MIR);
- » Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (MJSP);
- » Conselho Editorial da Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (MMulheres);
- » Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos) Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH e MDHC);
- » GTI de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Administração Pública Federal (MGI);
- » GT de Monitoramento de Indicadores do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero;
- » Grupo de Trabalho da Estratégia Nacional de Acesso a Direitos das Mulheres na Política sobre Drogas (MJSP);
- » Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (MDHC);
- » Fórum para a Promoção de Estratégias para a Autonomia Econômica e Cuidado, Enfrentamento à Violência e Articulação Institucional de Políticas Públicas para Lésbicas (MMulheres);
- » Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Articulação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- » Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER);
- » GT de Monitoramento das Ações Estratégicas 2023;
- » Fórum Nacional para Mulheres do Movimento Hip Hop;
- » Fórum Nacional Permanente para as Mulheres Quilombolas.

## LEIS SANCIONADAS EM 2023 QUE TEM RELAÇÃO COM O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- » Nº 14.540/2023, que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;
- » Nº 14.541/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAM;
- » Nº 14.542/2023, que reserva 10% das vagas intermediadas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE, em situação de violência doméstica ou familiar;
- » Nº 14.550/2023, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei;
- » Nº 14.612/2023 - que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para incluir o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação entre as infrações ético-disciplinares no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil;

- » Nº 14.688/2023 - que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a fim de compatibilizá-lo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e com a Constituição Federal, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para classificar como hediondos os crimes que especifica;
- » Nº 14.674/2023 – que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar por Medida Protetiva;
- » Nº 14.713/2023, que altera as Leis n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar que envolvam o casal ou os filhos;
- » Nº 14.717/2023 – que institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo;
- » Nº 14.786/2023 cria o protocolo “Não é Não” para ser implementado no ambiente de casas noturnas e de boates, em espetáculos musicais realizados em locais fechados e em shows, com venda de bebida alcoólica, para promover a proteção das mulheres e para prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra elas.